

Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**Processo Administrativo nº 0101.05464.2021.**

**Pregão Eletrônico nº 038/2021-CPL/PMVG**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**Objeto:** Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, em caráter de urgência para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vargem Grande (MA). Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## **Documentos de Habilitação**

**Empresa:**

**MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 28.973.504/0001-07**

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS EIRELI ME**



1. **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, natural de Teresina - Piauí, nascido em 13/03/1989, titular, empresário, portador do Rg. nº 3.008.371 SSP-PI e CPF (MF): 044.665.523-63, residente e domiciliado na, Quadra 30 (Cj. Dirceu Arcoverde I), nº 11, Bairro Itararé, CEP: 64.077-088, em Teresina - Piauí, por esse instrumento resolve assim constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, conforme cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula 1ª**- A Empresa girará sob o nome empresarial **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME** e o nome de fantasia será **MERCOSUL DISTRIBUIDORA**.

**Cláusula 2ª**- A Empresa terá sede e domicílio na Avenida Nações Unidas, nº 1054, Bairro Vermelha, Teresina - Piauí, CEP: 64019-230.

**Cláusula 3ª**- O capital da empresa será R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representando em uma quota de igual valor nominal de 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

**Cláusula 4ª** - O objeto da empresa será:

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente (artigos de óptica).
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- 4664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.
- 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.
- 4930-2/02 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico.
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 11:55 SOB Nº 22600023191.  
PROTOCOLO: 170421287 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704235819. NIRE: 22600023191.  
MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 31/10/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br



- 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório).
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais).
- 4511-1/01 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/03 Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.
- 4649-4/09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- 4651-6/02 Comercio atacadista de suprimentos para informática.
- 4646-0/01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4757-1/00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação

**Cláusula 5ª-** A presente empresa inicia suas atividades em 20/10/2017 e se constitui por prazo indeterminado.

**Cláusula 6ª-** A administração da empresa caberá á **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa, pode delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da empresa.

**Cláusula 7ª-** Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 11:55 SOB Nº 22600023191.  
PROTOCOLO: 170421287 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704235819. NIRE: 22600023191.  
MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 31/10/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br



**Cláusula 8ª-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula 9ª-** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

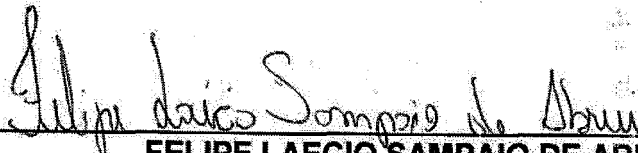
**Cláusula 10ª-** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 11ª-** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não participe de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 12ª-** Fica eleito o foro de Teresina - Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via de igual forma teor e consistência.

Teresina (PI), 20 de Outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**  
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 11:55 SOB Nº 22600023191.  
PROCOLO: 170421287 DE 25/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704235819. NIRE: 22600023191.

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 31/10/2017  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



**ALTERAÇÃO 01 DO ATO CONSTITUTIVO  
MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

1. **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, natural de Teresina - Piauí, nascido em 13/03/1989, empresário, portador do Rg. nº 3.008.371 SSP-PI e CPF (MF): 044.665.523-63, residente e domiciliado na, Quadra 30 (Cj. Dirceu Arcoverde I), nº 11, Bairro Itararé, CEP: 64.077-088, em Teresina - Piauí, titular da firma **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22600023191 em 31/10/2017 e CNPJ 28.973.504/0001-07, tem sua sede e domicílio na cidade de Teresina - Piauí, á Avenida Nações Unidas, nº 1054, Bairro Vermelha, CEP 64.019-230, resolve alterar seu Ato Constitutivo, conforme clausulas e condições abaixo:

**Cláusula 1ª**- A sociedade terá como objeto:

- 4644-3/01** Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
**4645-1/01** Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.  
**4645-1/02** Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
**4649-4/99** Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente (artigos de óptica).  
**4645-1/03** Comercio atacadista de produtos odontológicos.  
**4664-8/00** Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.  
**4930-2/02** Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.  
**4649-4/08** Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.  
**4649-4/01** Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico.  
**4649-4/02** Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.  
**4763-6/02** Comercio varejista de artigos esportivos.  
**4753-9/00** Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video.  
**3319-8/00** Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório).  
**7490-1/99** Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 10:02 SOB Nº 20190077603.  
PROTOCOLO: 190077603 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900814873. NIRE: 22600023191.  
MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 21/02/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br

- 4511-1/01 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/03 Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 4649-4/09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4651-6/02 Comercio atacadista de suprimentos para informática.
- 4646-0/01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4757-1/00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de consolidação social.

**Cláusula 1ª.** A Empresa gira sob o nome empresarial **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** e tem como nome de fantasia **MERCOSUL DISTRIBUIDORA.**

**Cláusula 2ª.** A Empresa tem sede e domicilio na Avenida Nações Unidas, nº 1054, Bairro Vermelha, Teresina - Piauí, CEP: 64019-230.

**Cláusula 3ª.** O capital da empresa é R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), representando em uma quota de igual valor nominal de 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

**Cláusula 4ª.** - O objeto da empresa tem como:

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente (artigos de óptica).
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 10:02 SOB Nº 20190077603.  
PROTOCOLO: 190077603 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900814873. NIRE: 22600023191.  
MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 21/02/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br



- 4664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.
- 4930-2/02 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico.
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório).
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais).
- 4511-1/01 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/03 Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 4649-4/09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4651-6/02 Comercio atacadista de suprimentos para informática.
- 4646-0/01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4757-1/00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação

**Cláusula 5ª-** A presente empresa iniciou suas atividades em 20/10/2017 e se constitui por prazo indeterminado.

**Cláusula 6ª-** A administração da empresa cabe á **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa, pode delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 10:02 SOB Nº 20190077603.  
PROTOCOLO: 190077603 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900814873. NIRE: 22600023191.  
MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 21/02/2019  
www.piauidigital.pi.gov.br



**Cláusula 7ª-** Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 8ª-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula 9ª-** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

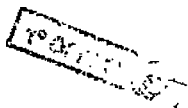
**Cláusula 10ª-** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 11ª-** Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 12ª-** Fica eleito o foro de Teresina - Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via de igual forma teor e consistência.

Teresina (PI), 19 de Fevereiro de 2019.



  
\_\_\_\_\_  
**FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**  
Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 10:02 SOB Nº 20190077603.  
PROTOCOLO: 190077603 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900814873. NIRE: 22600023191.  
MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 21/02/2019  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



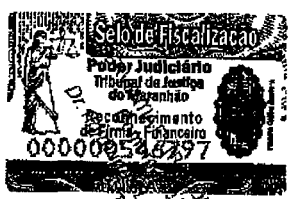


Cartório do 1º Ofício  
TIMON-MA

Reconheço como semelhante(s) a(s) firma(s) de:  
Jelyza Batista Jansen  
da Silva

Em Testemunho [Assinatura] da verdade.

Timon, MA, 20 / 02 / 2019  
Jandaina Jansen Carneiro e  
Jandaina Jansen Carneiro e Silva  
Estrevente [Assinatura]

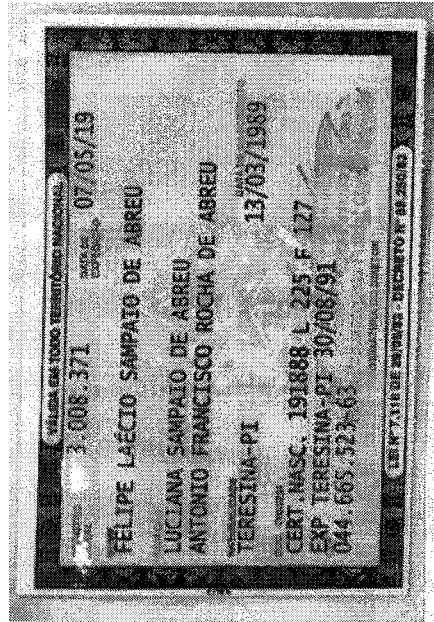
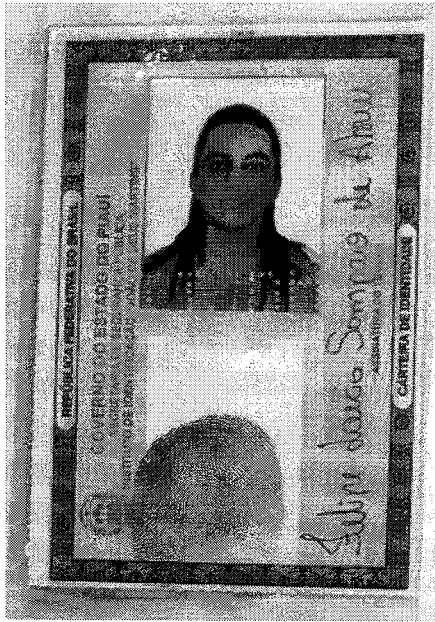


Lucas de Brito Filho  
Tabelião  
OFICIAL DO 1º OFÍCIO  
TIMON - MA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 10:02 SOB Nº 20190077603.  
PROTOCOLO: 190077603 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900814873. NIRE: 22600023191.  
MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 21/02/2019  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 12:40:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.orq.br/autenticidade](http://www.cenad.orq.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101571102212190795558>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101571102212190795558-1  
Data: 11/02/2021 10:43:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE01528-90XR;



CNJ 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 11:58:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101571102212190795558-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfb17f4d6a26bb2f4345b6ce2f788c3cb8baf9de0031f982236bb7aaecdaf43dafbc0f8b1d2cadc4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.973.504/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCOSUL DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV NACOES UNIDAS	NÚMERO 1054	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.019-230	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DISTRIBUIDORAMERCOSUL1@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 8815-9758
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.973.504/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/10/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV NACOES UNIDAS</b>	NÚMERO <b>1054</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>64.019-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VERMELHA</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DISTRIBUIDORAMERCOSUL1@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 8815-9758</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/10/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2021** às **08:56:34** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	28.973.504/0001-07
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/06/2021 às 08:59 (data e hora de Brasília).



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>		<b>Protocolo: PIC2101229844</b>	
NIRE 22600023191 CNPJ 28.973.504/0001-07		<b>Situação ATIVA Status</b>	
Endereço Completo NACOES UNIDAS, Nº 1054, xxxxx, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64019-230			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
206	20190506520	29/10/2019	PROCURACAO
002	20190077603	21/02/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190077603	21/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20170421279	31/10/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	22600023191	31/10/2017	ATO CONSTITUTIVO
NIRE 22600023191 CNPJ 28.973.504/0001-07		<b>Situação ATIVA Status SEM STATUS</b>	
Endereço Completo NACOES UNIDAS, Nº 1054, xxxxx, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64019-230			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
206	20190506520	29/10/2019	PROCURACAO
002	20190077603	21/02/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190077603	21/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20170421279	31/10/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	22600023191	31/10/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/06/2021, às 15:59:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código T3UAQPCF.



PIC2101229844

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário(a) Geral



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

<b>NIRE 22600023191</b> <b>CNPJ 28.973.504/0001-07</b>		<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b>	
<b>Endereço Completo NACOES UNIDAS, Nº 1054, xxxxx, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64019-230</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
206	20190506520	29/10/2019	PROCURACAO
002	20190077603	21/02/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190077603	21/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20170421279	31/10/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	22600023191	31/10/2017	ATO CONSTITUTIVO
<b>NIRE 22600023191</b> <b>CNPJ 28.973.504/0001-07</b>		<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>	
<b>Endereço Completo NACOES UNIDAS, Nº 1054, xxxxx, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64019-230</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
206	20190506520	29/10/2019	PROCURACAO
002	20190077603	21/02/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20190077603	21/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20170421279	31/10/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	22600023191	31/10/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/06/2021, às 15:59:30 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **T3UAQPCF**.



PIC2101229844

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

Secretário(a) Geral





Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		Protocolo: PIC2101229815		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 22600023191	CNPJ 28.973.504/0001-07	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/10/2017	Início de Atividade 20/10/2017	
Endereço Completo Avenida NACOES UNIDAS, Nº 1054, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64019-230				
Objeto 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório) 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de óptica) 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais)				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	CPF 044.665.523-63	Administrador S	Início do Mandato 20/10/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	CPF 044.665.523-63	Início do Mandato 20/10/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 29/10/2019	Número 20190506520	Ato/eventos 206 / 206 - PROCURACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/06/2021, às 15:58:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 5CR6GS1S.



PIC2101229815

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário Geral



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

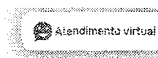
<b>NIRE (Sede)</b> 22600023191	<b>CNPJ</b> 28.973.504/0001-07	<b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 31/10/2017	<b>Início de Atividade</b> 20/10/2017
<b>Endereço Completo</b> Avenida NACOES UNIDAS, Nº 1054, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64019-230			
<b>Objeto</b> 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório) 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de óptica) 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais)			
<b>Capital</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			
<b>Titular</b>			
<b>Nome</b> FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	<b>CPF</b> 044.665.523-63	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 20/10/2017
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	<b>CPF</b> 044.665.523-63	<b>Início do Mandato</b> 20/10/2017	<b>Término do Mandato</b>
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação ATIVA</b>
<b>Data</b> 29/10/2019	<b>Número</b> 20190506520	<b>Ato/eventos</b> 206 / 206 - PROCURACAO	<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/06/2021, às 15:58:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 5CR6GS1S.



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

Secretário Geral





BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 28.973.504/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:11 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **54B9.DC7B.53E0.151F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 28.973.504/0001-07

**Data da Emissão** : 08/01/2021

**Hora da Emissão** : 09:04:11

**Código de Controle da Certidão** : 54B9.DC7B.53E0.151F

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 08/01/2021, com validade até 07/07/2021.

[Página Anterior](#)



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 28.973.504/0001-07  
**Razão Social:** MERCOSUL DIST DE MED EIRELI ME  
**Endereço:** AV NACOES UNIDAS / VERMELHA / TERESINA / PI / 64019-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041005150149791509

Informação obtida em 04/05/2021 11:20:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.973.504/0001-07

Razão social: MERCOSUL DIST DE MED EIRELI ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042905165891341768
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041005150149791509
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032204483765264908
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030305390812859844
12/02/2021	12/02/2021 a 13/03/2021	2021021202481893091397
24/01/2021	24/01/2021 a 22/02/2021	2021012403190681645406
05/01/2021	05/01/2021 a 03/02/2021	2021010504551883664841
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	2020121704315463261810
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112700123688331899
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110704141370577577
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101904491593381315
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093006130519187404
10/09/2020	10/09/2020 a 09/10/2020	2020091003383190068328
22/08/2020	22/08/2020 a 20/09/2020	2020082204144785267084
03/08/2020	03/08/2020 a 01/09/2020	2020080303352191412428
15/07/2020	15/07/2020 a 13/08/2020	2020071504281128994513
26/06/2020	26/06/2020 a 25/07/2020	2020062605143174770208
07/03/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	2020030703424980413879
17/02/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	2020021703110373672199
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	2020012905220454873316
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	2020011005475400550777
18/12/2019	18/12/2019 a 16/01/2020	2019121805162679139395
27/11/2019	27/11/2019 a 26/12/2019	2019112705335379308615
08/11/2019	08/11/2019 a 07/12/2019	2019110805161682171137
20/10/2019	20/10/2019 a 18/11/2019	2019102002070985109846
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092804540843714330
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090904090540934108
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082105470171576886
02/08/2019	02/08/2019 a 31/08/2019	2019080203122511318371
14/07/2019	14/07/2019 a 12/08/2019	2019071406194501135098
25/06/2019	25/06/2019 a 24/07/2019	2019062503084750323763
06/06/2019	06/06/2019 a 05/07/2019	2019060603103554798957
18/05/2019	18/05/2019 a 16/06/2019	2019051803294577830715

Resultado da consulta em 04/05/2021 11:21:42

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.973.504/0001-07

Certidão nº: 14636370/2021

Expedição: 04/05/2021, às 10:34:29

Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.973.504/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.973.504/0001-07

Certidão nº: 14636370/2021

Expedição: 04/05/2021, às 10:34:29

Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.973.504/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE  
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.973.504/0001-07

Expedição do Relatório: 04/05/2021, às 10:42:50

Nada consta.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



## FICHA CADASTRAL

**Inscrição:** 19.608.972-7

**CNPJ:** 28.973.504/0001-07

**GERAT:** 3a GERAT TERESINA

**Tipo de Pessoa:** JURÍDICA

**Agencia Regional:** AGEAT TERESINA

**Situação Fiscal:** REGULAR

**Situação Cadastral:** ATIVO

**Última Atualização:** 18/03/2019

**Benefício Fiscal:** SIM **Sit. SIPAF:**

**PF Optante NF:** NÃO

**Exportador:** NÃO

**Insc. Prazo Certo:** NÃO

### DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

**Nome Empresarial:** MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE ME

**Nome Fantasia:** MERCOSUL DISTRIBUIDORA

### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**Endereço:** AVE NACOES UNIDAS

**Número:** 1054

**Complemento:**

**Referência:**

**Bairro:** VERMELHA

**Município:** TERESINA

**UF:** PI

**Telefone:** 86 32264849

**FAX:**

**CEP:** 64019230

**C. Postal:**

**CEP C.Postal:**

**E-Mail:** flavioauditor@hotmail.com

**Telefone DIEF:** 86 32264849

### ENDEREÇO FISCAL

**Endereço:** AVE NACOES UNIDAS

**Número:** 1054

**Complemento:**

**Referência:**

**Bairro:** VERMELHA

**Município:** TERESINA

**UF:** PI

**Telefone:** 86 88159758

**FAX:** 0

**CEP:**

**C. Postal:**

**CEP C.Postal:**

**E-Mail:**

### QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

**Categoria Cadastral:** ME

**Regime Recolhimento:** CORRENTISTA

**Início Ativ.:** 06/11/2017

**Junta Comercial:** 22600023191

**Data da Constituição:** 31/10/2017

**Tipo Utilização:** LOJA

**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO

**Capital Social:** 500000

**Área Utilizada (m2):** 0

**CAE Principal:**

**CAE Secundária:**

**Ativ. Principal(CNAE):** 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

**Ativ. Secundárias(CNAE):**

- |         |  |
|---------|--|
| 4645103 | Comércio atacadista de produtos odontológicos  |
| 4757100 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |
| 3319800 | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente  |
| 4651602 | Comércio atacadista de suprimentos para informática  |
| 4511103 | COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS  |
| 4754701 | Comércio varejista de móveis   |
| 4646001 | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria   |
| 4649499 | Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente                              |



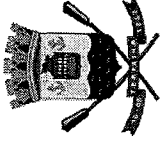
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
7490199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649409	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4511101	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

#### DADOS DO CONTADOR

**Nome:** ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR      **Tipo Pessoa:** FÍSICA      **CNPJ/CPF:** 64824802334      **CRC:** 00783902

#### DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

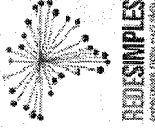
Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
TITULAR PESSOA FÍSICA	FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU	FÍSICA	044.665.523-63	TITULAR/PESSOA F ADMINISTRADOR	100%



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6002820



CÓDIGO DE CONTROLE: 0090089/21-34

<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NÚMERO DE REGISTRO</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b>
28.973.504/0001-07	900892134	30/10/2017

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
---------------------	--------------------------	-----------------

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
EIRELI

### LOCALIZAÇÃO

AVENIDA NACOES UNIDAS, 1054  
BAIRRO VERMELHA  
TERESINA/PI - CEP: 64019-230

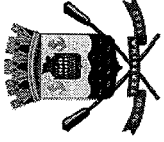
### CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 331980001 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 331980002 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
- 451110300 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
- 464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 464510200 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

Emitido em: 01/06/2021 08:38:47

Código autenticidade: 23474803620931BB

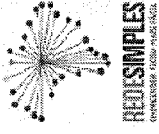




**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças

# **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

## **INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6002820**



CÓDIGO DE CONTROLE: 00900089/21-34

### **CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

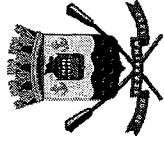
464510300	- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
464600100	- COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
464940100	- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
464940200	- COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
464940400	- COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
464940800	- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
464940900	- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
464949900	- COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
465160200	- COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
466480000	- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS
475120100	- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
475390000	- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
475470100	- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
475710000	- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
476360200	- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Emitido em: 01/06/2021 08:38:47

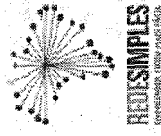
Código autenticidade: 23474803620931BB

Nº Via: 1





**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças



# **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

## **INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6002820**

CÓDIGO DE CONTROLE: 0090089/21-34

### **CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

- 493020200 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 749019901 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 749019902 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 749019903 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 749019904 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 749019905 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 749019906 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 749019907 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

### **NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.



Emitido em: 01/06/2021 08:38:47

Código autenticidade: 23474803620931BB  
Nº Via: 1

Confirmar

Limpar



Itens Obrigatórios  
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão \*

090.089/21-34

Código da autenticidade

23474803620931BB

## CERTIDÃO AUTÊNTICA

### CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Lavrada no dia 01/06/2021 às 08:38

Válida até

Código controle 090.089/21-34

**Em nome do contribuinte abaixo identificado:**

Inscrição municipal: 600282-0

CPF/CNPJ Contribuinte: 28.973.504/0001-07 Contribuinte: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Endereço: AVENIDA NACOES UNIDAS, 1054

Complemento:

Bairro: BAIRRO VERMELHA

Cidade: TERESINA

Estado: PI

Cep: 64.019-230



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO  
MUNICIPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 079.425/21-24**

**CPF/CNPJ:** 28.973.504/0001-07

**Contribuinte:** MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:05:25 h, do dia 10/05/2021.

Validade: 08/08/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.





Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios  
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão \*  
079.425/21-24

Código da autenticidade  
223183D9A512E6E5

### CERTIDÃO AUTÊNTICA

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**

Lavrada no dia 10/05/2021 às 09:05

Válida até 08/08/2021

Código controle 079.425/21-24

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 28.973.504/0001-07 Contribuinte: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Endereço: AVENIDA NACOES UNIDAS, 1054 Complemento: Bairro: BAIRRO VERMELHA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.019-230



Prefeitura Municipal De Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2021

**INSC. MUNICIPAL:**

6002820

**CPF/CNPJ:**

28.973.504/0001-07

**DATA**

21/06/2021

**RAZÃO SOCIAL:**

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**NOME FANTASIA:****LOCALIZAÇÃO:**

AVENIDA NACOES UNIDAS Nº 1054  
TERESINA - PI  
64019230

VERMELHA

**ATIVIDADE**

1	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
2	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
3	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
5	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
6	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
7	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
8	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
9	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
10	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
11	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
12	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
13	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
14	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
15	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
16	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
17	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
18	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
19	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
20	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
21	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
22	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
23	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

**LICENÇAS:**

MEIO AMBIENTE N° 8536/2019 MA

Validade: 30/11/2023

VIGILÂNCIA N° 8536/20-19

Validade: 30/11/2023

A.R.C.B

Validade: 29/10/2021



Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

**RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Código de Autenticidade

af351b02ab6e32750904e16e2d7dfba36b





(/jsf/index.jsf)

- TUTORIAL ▾

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU - USUARIO

## VALIDAÇÃO / AUTENTICIDADE

\* Campos obrigatórios

Dados Sincronizados. Dados Sincronizados.

\* Tipo Documento

- Alvará de Funcionamento
  Licença Sanitária ou Ambiental
  Declaração de Dispensa Sanitária ou Ambiental
  Declaração de Baixo Risco 'A'

\*Código de Autenticidade:

Verificar

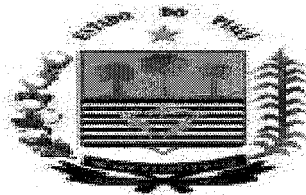
Limpar Campos

### Solicitações

	Nº Sol	CNPJ	Razão Social	solicitacao	Ações
1	8536/20 MA	28.973.504/0001- 07	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	MEIO_AMBIENTE	

1 Registro(s) | Página: 1 de 1

10 ▾



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2105202897350400010701**

RAZÃO SOCIAL MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE ME			
ENDEREÇO AVE NACOES UNIDAS 1054			BAIRRO OU DISTRITO VERMELHA
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64019230	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 28.973.504/0001-07		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.608.972-7	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b> .			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

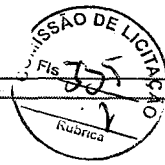
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 20/05/2021, às 09:11:03**

**VÁLIDA ATÉ 19/07/2021**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: D46E-178D-04ED-70D9-D56F-C565-9B20-0B47



# SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Segunda-feira, 24 de Maio de 2021

Menu Geral
● Ouvidoria
● Certidão Negativa da Dívida Ativa
● Certidão de Situação Fiscal e Tributária
● Ofício de Liberação-TVI

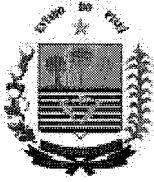
## Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

**O documento 2105202897350400010701 é Válido.**

**Solicitação Nº:** 2105202897350400010701  
**CPF/CNPJ:** 28.973.504/0001-07  
**Razão Social:** MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE ME  
**Inscrição Estadual:** 19.608.972-7  
**Data da certidão:** 20/05/2021 09:11:03  
**Observação:**

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI  
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"  
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**nº 210428973504000107**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**19.608.972-7**

CNPJ/CPF

**28.973.504/0001-07**

RAZÃO SOCIAL

**MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE ME**

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/04/2021, ÀS 15:30:55

VÁLIDA ATÉ 22/07/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 1BC8-8B84-C167-5595-306F-6061-2363-2B12



Solicitar Certidão Consultar Certidão Validar Certidão

A certidão Nº 210428973504000107 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: \* 210428973504000107

Documento de Identificação: \* CNPJ 289.735.040-00

Chave: \* 1BC8-8B84-C167-5595-306F-6061-2363-

Validar Limpar Campos







**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2200465**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**  
**CNPJ: 28973504000107, REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU**  
**ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS 1054**  
**BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 03 de Maio de 2021 às 09 h 08 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2200465. Código verificador: FD7FC.B907C.950BC.09A49

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância  
(/themisconsulta/certidao)



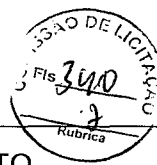
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 2200465  
Código verificador: FD7FC.B907C.950BC.09A49  
Requerente: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME  
CNPJ: 28973504000107  
Representante legal: FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU  
Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS 1054  
Bairro: VERMELHA  
Município/UF: TERESINA - PI  
Data de expedição: 03/05/2021 09:08:38  
Data de validade: 02/07/2021  
Visualizar Certidão [Clique aqui \(/themisconsulta/certidao/pdf/2200465-ccd5705a13ded5b1b8d352860ec9a4b8\)](#)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 28.973.504/0001-07  
Número de Ordem do Livro: 3

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
NIRE	22600023191
CNPJ	28.973.504/0001-07
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3726

### TERMO DE ENCERRAMENTO

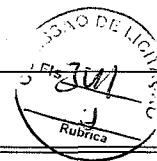
Nome Empresarial	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3726
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.37.E9.16.32.2C.14.79.83.6C.A9.46.8B.AD.3C.CE.88.2F.A1.02-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME**  
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **28.973.504/0001-07**  
 Número de Ordem do Livro: **3**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>*** Ativo ***</b>		<b>R\$ 447.620,02</b>	<b>R\$ 1.038.236,41</b>
Ativo Circulante		R\$ 437.274,42	R\$ 1.026.929,81
Disponível		R\$ 437.274,42	R\$ 466.143,06
Caixa Geral		R\$ 437.274,42	R\$ 380.365,00
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 0,00	R\$ 85.778,06
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 296.471,37
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 296.471,37
Outros Créditos		R\$ 0,00	R\$ 213.797,45
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipações de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 193.797,45
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 50.517,93
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 50.517,93
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo Não Circulante		R\$ 10.345,60	R\$ 11.306,60
Imobilizado		R\$ 10.345,60	R\$ 11.306,60
Bens Em Operação		R\$ 10.345,60	R\$ 11.306,60
<b>*** Passivo ***</b>		<b>R\$ 447.620,02</b>	<b>R\$ 1.038.236,41</b>
Passivo Circulante		R\$ 23.128,49	R\$ 371.616,49
Fornecedores		R\$ 849,06	R\$ 257.255,93
Fornecedores Nacionais		R\$ 849,06	R\$ 257.255,93
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 19.250,74	R\$ 79.090,13
Empréstimos		R\$ 19.250,74	R\$ 79.090,13
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 1.168,10	R\$ 31.805,62
(-) Impostos e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ 29.804,79
Obrigações Trabalhistas		R\$ 1.168,10	R\$ 2.000,83
Outras Obrigações		R\$ 1.860,59	R\$ 3.464,81
Outras Obrigações		R\$ 1.860,59	R\$ 3.464,81
Patrimônio Líquido		R\$ 424.491,53	R\$ 666.619,92
Capital Social Integralizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ (75.508,47)	R\$ 166.619,92
(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ (75.508,47)	R\$ 166.619,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.37.E9.16.32.2C.14.79.83.6C.A9.46.8B.AD.3C.CE.88.2F.A1.02-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 28.973.504/0001-07

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 802.227,67
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 802.227,67
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 802.227,67
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (133.544,14)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (101.658,36)
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (97.028,31)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (3.805,50)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (824,55)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (31.885,78)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ 0,00	R\$ (31.885,78)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (384.310,27)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ 0,00	R\$ (384.310,27)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (102.397,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (86.125,26)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ 0,00	R\$ (1.812,13)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (1.812,13)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (14.459,61)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 60.152,13
Outras Receitas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ 60.152,13
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 242.128,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8E.37.E9.16.32.2C.14.79.83.6C.A9.46.8B.AD.3C.CE.88.2F.A1.02-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1





## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME  
CNPJ: 28.973.504/0001-07 Nire: 22600023191 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): 8E.37.E9.16.32.2C.14.79.83.6C.A9.46.8B.AD.3C.CE.88.2F.A1.02-

Consulta Realizada em: 30/04/2020 08:02:29

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 22600023191	<b>CNPJ</b> 28.973.504/0001-07	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2019 a 31/12/2019
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 3
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 8E.37.E9.16.32.2C.14.79.83.6C.A9.46.8B.AD.3C.CE.88.2F.A1.02	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	73476790363	FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO:73476790363	5047718266723029015	06/05/2019 a 06/05/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	28973504000107	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:28973504000107	500167503187252642520000086746811827835086926225	12/11/2019 a 12/11/2020	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

8E.37.E9.16.32.2C.14.79.83.6C.A9.46.8  
B.AD.3C.CE.88.2F.A1.02-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/04/2020 às 16:39:11

58.2B.4B.2F.09.3E.75.66  
1F.AC.9C.56.32.83.8A.4F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 28.973.504/0001-07

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: AV NAÇÕES UNIDAS, Complemento: N.º. 1054, Bairro: VERMELHA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019230, Telefone: (86) 88159758

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento ( 371.616,49 / ( 371.616,49 + 0,00 )) * 100	(c21/(c21+c22))*100	100,00
ET	Endividamento Total ( 371.616,49 + 0,00 ) / 1.026.929,81	(c21+c22)/c11	0,36
GA	Giro do Ativo 668.683,53 / 1.038.236,41	d030/c1	0,64
GEGC	Grau de Endividamento Geral e Corrente 668.683,53 / 1.038.236,41	d030/c1	0,64
GERPL	Grau de End. em Relação ao Patr. Líquido ( 371.616,49 + 0,00 ) / 666.619,92	(c21+c22)/c24	0,56
IGI	Índice de Grau Imobilizado 11.306,60 / 666.619,92	c133/c24	0,02
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido ( 11.306,60 / 666.619,92 ) * 100	(c13/c24)*100	1,70
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes ( 11.306,60 / ( 666.619,92 + 0,00 )) * 100	(c13/(c24+c22))*100	1,70
ISG	Índice de Solvência Geral 1.038.236,41 / ( 371.616,49 + 0,00 )	c1/(c21+c22)	2,79
LC	Liquidez Corrente 1.026.929,81 / 371.616,49	c11/c21	2,76
LG	Liquidez Geral ( 1.026.929,81 + 0,00 ) / ( 371.616,49 + 0,00 )	(c11+c12)/(c21+c22)	2,76
LI	Liquidez Imediata 466.143,06 / 371.616,49	c111/c21	1,25
LS	Liquidez Seca ( 466.143,06 + 0,00 + 296.471,37 + 213.797,45 ) / 371.616,49	(c111+c112+c113+c114)/c21	2,63
PCT	Particip. Capitais Terceiro-Endividamento (( 371.616,49 + 0,00 ) / 666.619,92 ) * 100	((c21+c22)/c24)*100	55,75

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
As informações foram informadas na Escrituração Contábil Digital (ECD), como parte acessória do Livro Diário nº 03.  
A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração pelo Decreto nº 8.683/2016. Recibo de entrega nº 8E.37.E9.16.32.C.14.79.83.6C.A9.46.8B.AD.3C.CE.88.2F.A1.02-3.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Teresina-PI, 31 de dezembro de 2019

*Pelipe Laécio Sampaio de Abreu*

Pelipe Laécio Sampaio de Abreu  
Empresário  
CPF 044.665.523-63 CPF 044.665.523-63  
RG: 3.008.371 SSP/PI

*Flávio Leonardo*

Flávio Leonardo Ferreira de Carvalho  
Contador  
CPF: 734.767.903-63  
RG: 1.452.181 SSP-PI  
CRC: 006382/O-2

Avenida Nações Unidas 1054, Bairro Vermelha  
Teresina-PI / CEP: 64019-230  
CNPJ: 28.973.504/0001-07  
distribuidoramercosul1@gmail.com

Fim







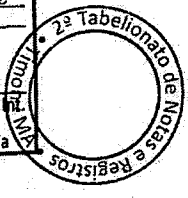
Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 REC FIR 29678C6DCRHT3IMSOF176,  
 Data/Hora: 20/05/2020 09:24:25, Ato: 13.17.2,  
 Parte(s): FELIPE LAECIO SAMPAIO DE  
 ABREU, Rec Firma: Semelhança, Total: R\$ 4,50,  
 Emplentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10,  
 Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO  
 Comarca de Timon - MA  
 Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho  
 Tabelião

*Ruth Maria de Oliveira*  
 Ruth Maria de Oliveira  
 Escrevente Substituta

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL Rua Magalhães Filho, nº 64 Centro - Timon-MA	Reconheço como verdadeira	<input checked="" type="checkbox"/> por semelhança <input type="checkbox"/> por autenticidade
	as firmas de <i>Layane de Oliveira Silva</i>	
	O referido é verdade. Dou fé. Timon-MA, 29/06/2020	<i>Layane de Oliveira Silva</i> Escrevente Autorizada
	Tereza Cristina Dantas R. Monteiro - Tabeliã/Oficiala - RR Layane de Oliveira Silva - Escrevente Autorizada Lanna Grazielle Pereira da Silva - Escrevente Autorizada	



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 REC FIR 0302393N8U0GB507CZLQ13,  
 Data/Hora: 31/07/2020 11:01:17, Ato:  
 13.17.2, Parte(s): FLAVIO  
 CARVALHO FERREIRA DE  
 CARVALHO, Rec Firma:  
 Semelhança, Total R\$ 4,56 Empl  
 R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$  
 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 101573107201433153844-2  
 Data: 31/07/2020 18:00:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH43316-613N;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular  
 TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2020 16:43:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

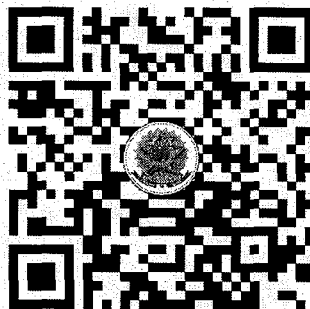
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101573107201433153844-1 101573107201433153844-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

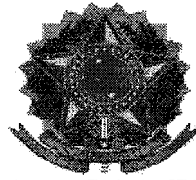
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05badbfb0c8d006859c91102c671bd2c4ea84575e3c42cc15807f3a4275a47cfe7bd4410a0de080da6ecf2c0fa044851f2dcadc4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

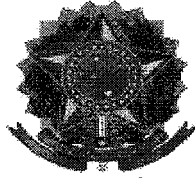


#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00001802  
Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63  
CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 27.06.2021  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 2857.3485.3798.4112



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

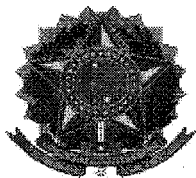


#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00001803  
Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63  
CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 27.06.2021  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 5199.5827.6454.6768



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

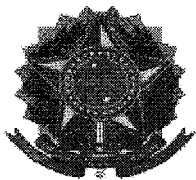


#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00001801  
Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63  
CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 27.06.2021  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 1617.2244.2244.2558



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

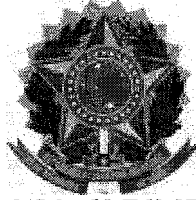


#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00001804  
Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63  
CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 27.06.2021  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 3067.3695.4009.4323



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO
REGISTRO.....	: PI-006382/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 734.767.903-63

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 29/03/2021 as 19:27:00.

Válido até: 27/06/2021.

Código de Controle: 608878.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



# SERVIÇOS ONLINE



## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

## VERACIDADE

---

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle:	608878
Data de emissão:	29/03/2021 às 19:27:00
Validade:	27/06/2021
Número Registro:	PI-006382/O-2
Nome:	FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO

Voltar



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2021 | Edição: 80 | Seção: 1 | Página: 79

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil



## INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.023, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 2º do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021.

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021, referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**JOSÉ BARROSO TOSTES NETO**

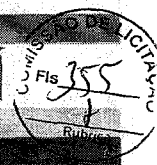
Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

**VALIDADE**

30/11/2021

**EXERCÍCIO**

2020

**NÚMERO**

DPS.2017.178.11

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EIRELI

CNPJ nº 28.973.504/0001-07, Inscrição Estadual nº 19.608.972-7

estabelecida à AV. NACOES UNIDAS 1054 - VERMELHA

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

PARA SAÚDE (CORRELATOS)

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de ELIENAI RODRIGUES PINHEIRO

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1923

sendo o (a) Sr(a) FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

, RG nº 3.008.371 SSP/PI, CPF nº 044.665.523-63

o Representante Legal.

*Tatiana Vieira Souza Chaves*

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves  
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI  
Matrícula: 158.473-1

Teresina, 07 de DEZEMBRO de 2020

### OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/101570812206266702270



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 101570812206266702270-1  
Data: 08/12/2020 13:23:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU49368-6NTP;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/12/2020 13:30:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

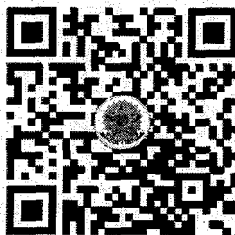
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101570812206266702270-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b574484c60abf0d601115b028ac641154323ddcea1548b38cc5c38979af2f89e0bdeb8cadc4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

**VALIDADE**

30.11.2021

**EXERCÍCIO**

2020

**NÚMERO**

DC.2017.019.11

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EIRELI

CNPJ Nº 28.973.504/0001-07, Inscrição Estadual nº 19.608.972-7

estabelecida à AV. NAÇÕES UNIDAS 1054 - VERMELHA

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de ELIENAI RODRIGUES PINHEIRO

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1923

sendo o (a) Sr(a) FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

, RG nº 3.008.371 SSP/PI, CPF nº 044.665.523-63

o Representante Legal.

*Tatiana Vieira Souza Chaves*

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves  
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI  
Matrícula: 158.473-1

Teresina, 07 de DEZEMBRO de 2 020

### OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua: 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101570812208637986697-1  
Data: 08/12/2020 13:23:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU49367-H1JL;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/101570812208637986697>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/12/2020 13:31:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101570812208637986697-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b57448d350b2e9346b6c1dfd84c82712e977d40c75406374fff43381314b19e7b45345c  
adc4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

<b>VALIDADE</b> 30/11/2021	<b>EXERCÍCIO</b> 2020	<b>NÚMERO</b> DM.2017.151.11
-------------------------------	--------------------------	---------------------------------

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EIRELI

CNPJ nº 28.973.504/0001-07, Inscrição Estadual nº 19.608.972-7

estabelecida à AV. NACOES UNIDAS 1054 - VERMELHA

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

(INCLUSO MED. PORT. 344/98.M.S)

ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de ELIENAI RODRIGUES PINHEIRO

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUÍ sob o nº 1923

sendo o (a) Sr(a) FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

RG nº 3.008.371 SSP/PI, CPF nº 044.665.523-63

o Representante Legal.

*Tatiana Vieira Souza Chaves*  
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves  
Secretaria da Vigilância Sanitária/SESAPI  
Inscrição: 158.473-1

Teresina, 07 de DEZEMBRO de 2020

### OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1366. CEP: 64.002-570 - Teresina-PI



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 101570812206818179609-1  
Data: 08/12/2020 13:23:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU49363-4B1P



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/101570812206818179609>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/12/2020 13:33:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101570812206818179609-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b5744807342f3921b2088c48096cd61318be1be0672b4159ac13b7aa66e40002339517cad4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

**VALIDADE**

30/11/2021

**EXERCÍCIO**

2020

**NÚMERO**

DS.2017.092.11

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EIRELI

CNPJ nº 28.973.504/0001-07, Inscrição Estadual nº 19.608.972-7,

estabelecida à AV. NAÇÕES UNIDAS 1054 - VERMELHA,

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE SANEANTES

ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de ELIENAI RODRIGUES PINHEIRO

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1923,

sendo o (a) Sr(a) FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

, RG nº 3.008.371 SSP/PI, CPF nº 044.665.523-63

o Representante Legal.

*Tatiana Vieira Souza Chaves*

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

*Tatiana Vieira Souza Chaves*  
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI  
Matrícula: 158.473-1

Teresina, 07 de DEZEMBRO de 2 020

### OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865. CEP: 64.002-570 - Teresina-PI



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101570812204767431110-1  
Data: 08/12/2020 13:23:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU49362-F8WN;



CNPJ: 06.957.000

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bol. Válfef Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/12/2020 13:32:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101570812204767431110-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b57448031d56c8ed65759a0ec1902ccf045376f99fa082ebc57e44263873200ecbb378cadc4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

**VALIDADE**

30/11/2021

**EXERCÍCIO**

2020

**NÚMERO**

TPS.2017.054.11

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a

Empresa (Razão Social / Fantasia) MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ETRELI

CNPJ nº 28.973.504/0001-07, Inscrição Estadual nº 19.608.972-7

estabelecida à AV. NACOES UNIDAS 1054 - VERMELHA

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE PRODUTOS

PARA SAÚDE (CORRELATOS)

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de ELIENAI RODRIGUES PINHEIRO

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1923

sendo o (a) Sr(a) FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

, RG nº 3.008.371 SSP/PI, CPF nº 044.665.523-63

o Representante Legal.

*Tatiana Vieira Souza Chaves*

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves  
Diretora da Vigilância Sanitária - SESAPI  
Matrícula: 158.413-1

Teresina, 07 de DEZEMBRO de 2020

### OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferência documental. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/101570812200299589613



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101570812200299589613-1  
Data: 08/12/2020 13:23:22  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU49361-6DMU;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/12/2020 13:33:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

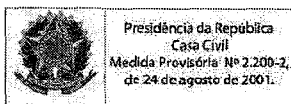
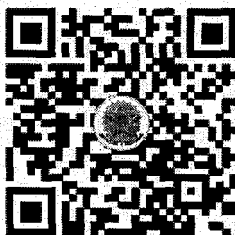
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101570812200299589613-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b57448c9ca8089be2ab0b831716079d9032ca798e1f614f212f5217240793f393a1447c  
adc4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f





# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

**VALIDADE**

30/11/2021

**EXERCÍCIO**

2020

**NÚMERO**

TC.2017.007.11

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EIRELI

CNPJ nº 28.973.504/0001-07, Inscrição Estadual nº 19.608.972-7,

estabelecida à AV. NAÇÕES UNIDAS 1054 - VERMELHA,

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE COSMETICOS

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de ELIENAI RODRIGUES PINHEIRO

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUÍ sob o nº 1923,

sendo o (a) Sr(a) FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

RG nº 3.008.371 SSP/PI, CPF nº 044.665.523-63

o Representante Legal.

*Tatiana Vieira Souza Chaves*

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves  
Diretora de Vigilância Sanitária/SESAPI  
Hq: 158.473-1

Teresina, 07 de DEZEMBRO de 2020

### OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/101570812207363392698



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101570812207363392698-1  
Data: 08/12/2020 13:23:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU49364-N2XD;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válgber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/12/2020 13:32:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

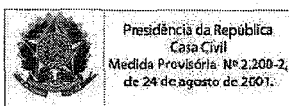
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101570812207363392698-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b5744899e291f52308de3eeadd8ef0243382abe1794af0d1afac7871612f0f2c0cde86ca  
dc4583c983c78f9cb03ec0a7dda1f





# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

**VALIDADE**

30/11/2021

**EXERCÍCIO**

2020

**NÚMERO**

TPM.2017.061.11

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

FIRELLI

CNPJ nº 28.973.504/0001-07, Inscrição Estadual nº 19.608.972-7,

estabelecida à AV. NAÇÕES UNIDAS 1054 - VERMELHA,

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS

(INCLUSO MED. PORT. 344/98.M.S)

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de ELIENAI RODRIGUES PINHEIRO

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUÍ sob o nº 1923,

sendo o (a) Sr(a) FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

, RG nº 3.008.371 SSP/PI, CPF nº 044.665.523-63

o Representante Legal.

*Tatiana Vieira Souza Chaves*

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves  
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI  
Matrícula: 158.473-1

Teresina, 07 de DEZEMBRO de 2020

### OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1655, CEP: 64.002-570 - Teresina-PI

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seelodigital.fpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/101570812209248298553



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101570812209248298553-1  
Data: 08/12/2020 13:23:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU49365-D0UM;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi determinado pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/12/2020 13:32:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

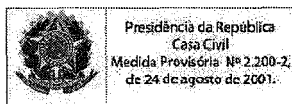
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101570812209248298553-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b574481346123d13e80b11dc274789da36564b0ef3a5d2ea95de97cbffaad64b0ce53bcadc4583c983c78f9cb03ec0a7dda1f

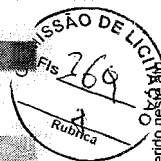




# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

**VALIDADE**

30/11/2021

**EXERCÍCIO**

2020

**NÚMERO**

TS.2017.019.11

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EIRELI

CNPJ nº 28.973.504/0001-07, Inscrição Estadual nº 19.608.972-7

estabelecida à AV. NAÇÕES UNIDAS 1054 - VERMELHA

na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE SANEANTES

ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de ELJENAI RODRIGUES PINHEIRO

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1923

sendo o (a) Sr(a) FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU

RG nº 3.008.371 SSP/PI, CPF nº 044.665.523-63

o Representante Legal.

Yatiana Vieira Souza Chaves

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Yatiana Vieira Souza Chaves  
Comissão de Vigilância Sanitária/SESAPI  
N.º Articulada: 153.473-1

Terresina, 07 de DEZEMBRO de 2020

### OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

Diretoria de Vigilância Sanitária: Rua 19 de Novembro, 1865. CEP: 64.002-570 - Teresina-PI

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/101570812203767294148



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 101570812203767294148-1  
Data: 08/12/2020 13:23:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU49366-LDJD



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/12/2020 13:31:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

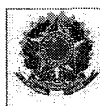
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101570812203767294148-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b574488dbe86e7359f3cf45afe496eca07e81a12af54ab19c82846271a4bd1dd7b8d3acadc4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

SAO DE L...  
Fis 374  
Rubrica



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfpi.org](http://www.crfpi.org)

<b>CADASTRO NO CRF SOB O</b> 347400	<b>VALIDADE</b> 31/03/2022	<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO</b> 686A6A8E38162F5B4F29C536C4B22440
<b>RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL</b> MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE-ME		
<b>NOME FANTASIA</b> MERCOSUL DISTRIBUIDORA		
<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO</b> DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS	<b>NATUREZA DE ATIVIDADE</b> DISTRIBUIDORA	
<b>ENDEREÇO</b> AV NACOES UNIDAS Nº1054	<b>CNPJ</b> 28.973.504/0001-07	
<b>LOCALIDADE</b> VERMELHA	<b>CIDADE - UF</b> TERESINA-PI	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	1923	ELIENAI RODRIGUES PINHEIRO	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI  
TERESINA, 12 de Março de 2021

*(Handwritten signature)*

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 5.350/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 30 de março de 2021 08:40:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101573003216575623115>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101573003216575623115-1  
Data: 30/03/2021 08:26:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH95763-FUVW



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



**OBSERVAÇÕES :**

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.

**TERMO DE DEVOLUÇÃO:**

Ao CRF- \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_ inscrito (a) neste órgão sob o nº \_\_\_\_\_ comunico que a partir desta data de demissão \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ deixo de exercer a função de \_\_\_\_\_ pelo estabelecimento de razão social \_\_\_\_\_ recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF- \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Data da comunicação \_\_\_\_\_

Assinatura do Farmacêutico \_\_\_\_\_

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA**  
**Aprovado pela Resolução Nº 596/2014**

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

(...)

XXXIV - intitular-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização prévia do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente;

**Nº 1507935**Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101573003216575623115>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101573003216575623115-2  
Data: 30/03/2021 08:26:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH95764-XQ0H;



CNPJ 06.870.000

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 30 de março de 2021 08:40:55 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 15:35:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1º Código de Autenticação Digital:** 101573003216575623115-1 a 101573003216575623115-2

**2º Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd883e3d5a292042bed1fa71a97cf75b7cd915113fc1149fd8163b58ba28c3d4f32c1cad  
c4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória: Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

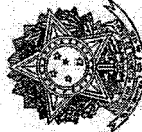
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

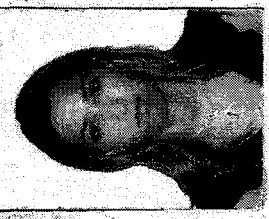
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
Câmara Nacional de Emprego - S  
MTE  
PI



Número 032701 Série 00026-PI

Cherem Rodriguez Pinheiro  
ASSINATURA DO PORTADOR



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101571412209998775976-1  
Data: 14/12/2020 08:41:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV79093-WA9Z;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome Cláudia Rodrigues Pinheiro  
 Loc. Nasc. Caracaráz Est. PI Data 08/12/86  
 Filiação Mrs. Maria Amélia Pinheiro Pessoa  
Marcelo Rodrigues Pinheiro  
 Doc. N.º 1.305.888-8 Dt. 02.07.2007

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. N.º .....  
 Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
 Obs.: .....  
 Data Emissão 10/10/07 DRT Sina

*[Signature]*  
 Assessor de Funcionário  
 Maria Cristina Magalhães Alves  
 Expedidora CTPS

**ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE**  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Est. Civil .....  
 Doc. ....  
 Est. Civil .....  
 Doc. ....  
 Nascimento .....  
 Doc. ....



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 101571412209998775976-2  
 Data: 14/12/2020 08:41:25  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV79094-JR47;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Titular





12

### CONTRATO DE TRABALHO

En  
 CN  
 Ru  
 Mu  
 Esp  
 Ca  
 Da  
 Re  
 Re

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE  
 MEDICAMENTOS EIRELI -ME  
 CNPJ: 28.973.504/0001-07  
 END: AV NAÇÕES UNIDAS  
 Nº 1054 TERESINA-PI  
 ELIENAI RODRIGUES PINHEIRO  
 CARGO: FARMACEUTICA  
 DATA ADMISSÃO: 09/11/2017  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00  
 (DOIS MIL REAIS) POR MÊS

*Silvia dos Santos da Silva*  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....

13

### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

CNPJ/ME .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. ....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

CBO nº .....

Data admissão ..... de ..... de .....

Registro nº ..... Fls./Ficha .....

Remuneração especificada .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD Nº .....

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de contratos em formato digital. Para mais informações, consulte o site do Cartório Azevêdo Bastos em www.azevedobastos.com.br.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2020 23:47:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

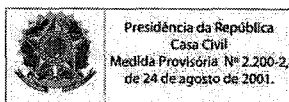
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101571412209998775976-1 a 101571412209998775976-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcfc58f90565de27a7eab3b1a56cc0b32119d1546614ea8030505a5eaf7bd3bebb43a813203de0ed43d495514e3fc14fdc  
adc4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA  
CEDULA DE IDENTIDADE

CRF/DF 1923 / PI

NOME  
DRª ELIENAI RODRIGUES PINHEIRO

CATEGORIA PROFISSIONAL  
FARMACEUTICO

DATA DE NASCIMENTO  
09/12/1989

DATA DE CONCLUSAO  
08/05/2017

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA  
UNIFESA

NATURALIDADE/UF  
TERESINA / PI

ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PIAUI

FILIAÇÃO  
JOSIEL RODRIGUES PESSOA  
MARIA EMILIA PINHEIRO PESSOA

RG 2830516 SSP PI DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/2017 CPF 027.838.013-10

TITULO DE ELEITOR 035440631054 ZONA 056 SEÇÃO 008

GRUPO SANGUINEO A FATOR RH POSITIVO OBSERVAÇÕES

LOCAL BRASIL DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/2019

LUIZ JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR  
PRESIDENTE DO CRF / PI

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA O ABERTUR  
EFITO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.256/75

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 09:30:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101570605217271106780>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101570605217271106780-1  
Data: 06/05/2021 08:31:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL43093-NVTE;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valder Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2021 10:00:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

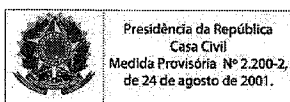
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101570605217271106780-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b257082aadb50d4e7ff6a6a6be9b5737f44ca33d06ea30cf0a22b83fac3d2e084d0f4d49ef13f3c798538f469a95341c2cad  
c4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f





# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfpi.org](http://www.crfpi.org)

<b>CADASTRO NO CRF 608 0</b> 347400	<b>VALIDADE</b> 31/03/2022	<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO</b> 686A6A8E38162F5B4F29C536C4B22440
<b>RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL</b> MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE-ME		
<b>NOME FANTASIA</b> MERCOSUL DISTRIBUIDORA		
<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO</b> DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS	<b>NATUREZA DE ATIVIDADE</b> DISTRIBUIDORA	
<b>ENDEREÇO</b> AV NACOES UNIDAS Nº1054	<b>CNPJ</b> 28.973.504/0001-07	
<b>LOCALIDADE</b> VERMELHA	<b>CIDADE - UF</b> TERESINA-PI	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO
F	1923	ELIENAI RODRIGUES PINHEIRO	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI  
TERESINA, 12 de Março de 2021

*[Assinatura manuscrita]*

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76, Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei nº 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico Interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101573003216575623115>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101573003216575623115-1  
Data: 30/03/2021 08:26:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALH95763-FUVW;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Assinatura]*  
Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 30 de março de 2021 08:40:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**OBSERVAÇÕES :**

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional perderá este documento seu valor, podendo o respectivo CRF determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa da Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao respectivo CRF.

**TERMO DE DEVOLUÇÃO:**

Ao CRF- \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_ inscrito (a) neste órgão sob o nº \_\_\_\_\_, comunico que a partir desta data de demissão \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ deixo de exercer a função de \_\_\_\_\_ pelo estabelecimento de razão social \_\_\_\_\_ recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis ao CRF- \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ Data da comunicação \_\_\_\_\_ Assinatura do Farmacêutico \_\_\_\_\_

Outrossim, declaro que deixo esta responsabilidade técnica pelo seguinte motivo:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO FARMACÊUTICA**  
**Aprovado pela Resolução Nº 596/2014**

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas

Art. 14 - É proibido ao farmacêutico:

(...)

XXXIV - intitular-se responsável técnico por qualquer estabelecimento sem a autorização prévia do Conselho Regional de Farmácia, comprovada mediante a Certidão de Regularidade correspondente;

**Nº 1507935**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101573003216575623115>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101573003216575623115-2  
 Data: 30/03/2021 08:26:15  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH95764-XQ0H;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válgber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 30 de março de 2021 08:40:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 15:35:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\***Código de Autenticação Digital:** 101573003216575623115-1 a 101573003216575623115-2

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd883e3d5a292042bed1fa71a97cf75b7cd915113fc1149fd8163b58ba28c3d4f32c1cad  
c4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habite-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
 MTE  
 PI  
 Nacional de Emprego - S



Número ..... 032701 ..... Série ..... 00026-PI

*Elizandra Rodrigues Pinheiro*  
 ASSINATURA DO PORTADOR



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 101571412209998775976-1  
 Data: 14/12/2020 08:41:25  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV79093-WA9Z;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101571412209998775976>



**QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome Caixani Rodrigues Pinheiro  
Loc. Nasc. Penha - RJ Est. RJ Data 08/12/86  
Filiação Maria da Conceição Pinheiro de Souza & Henrique Rodrigues de Souza  
Doc. N.º 33.535.888-2 Exp. 02.07.2007

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. N.º .....  
Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
Obs.: .....  
Data Emissão 07/10/07 DRT São Paulo

[Assinatura]  
Mário Gonçalves Magalhães Alves  
Sócio Assessor de Funcionário - Expetidora CTPS  
Mário Gonçalves Magalhães Alves  
Expetidora CTPS

**ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE**  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Doc. ....  
Nascimento .....  
Doc. ....

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/101571412209998775976



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101571412209998775976-2  
Data: 14/12/2020 08:41:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV79094-JR47;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular





12

### CONTRATO DE TRABALHO

En: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE  
 CN: MEDICAMENTOS EIRELI - ME  
 Ru: CNPJ 28.973.504/0001-07  
 Mi: END: AV NAÇÕES UNIDAS  
 Es: Nº 1054 TERESINA-PI  
 Ca: ELIENAI RODRIGUES PINHEIRO  
 CARGO: FARMACEUTICA  
 Da: DATA ADMISSÃO: 09/11/2017  
 Re: REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00  
 Re: (DOIS MIL REAIS) POR MÊS

*Silvia Maria Sampaio de Almeida*  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD N° .....

13

### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador .....

CNPJ/MF .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. ....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

CBO n° .....

Data admissão ..... de ..... de .....

Registro n° ..... Fis/Ficha .....

Remuneração especificada .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de .....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD N° .....



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 101571412200098775976-3  
 Data: 14/12/2020 08:41:25  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV79095-02IC



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Conselheiro Embray, 1120  
 Bairro: São Expedito, 13040-000 - PE  
 CEP: 52440-000 - Fone: (71) 3122-9000 FAX: (71) 3122-9000  
 http://www.azevedobastos.com.br



Este documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de processos em conformidade com a legislação aplicável. Qualquer alteração não autorizada neste documento poderá acarretar responsabilidade legal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2020 23:47:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101571412209998775976-1 a 101571412209998775976-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcfc58f90565de27a7eab3b1a56cc0b32119d1546614ea8030505a5eaf7bd3bebb43a813203de0ed43d495514e3fc14fdcadc4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/PI  
1923 / PI

Nome  
DR. ELIENAI RODRIGUES PINHEIRO

CATEGORIA PROFISSIONAL  
FARMACEUTICO

DATA DE NASCIMENTO  
08/12/1986

DATA DE CONCLUSÃO  
28/08/2017

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

BLOMADO PELA  
UNIFSA

NACIONALIDADE  
TERESINA / PI

ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

FILIAÇÃO  
JOSIEL RODRIGUES PESSOA  
MARIA EMÍLIA PINHEIRO PESSOA

RG  
2830515 SSP PI

DATA DE EXPEDIÇÃO  
14/02/2017

CPF  
027.938.013-10

TÍTULO DE ELEITOR  
035440821654

ZONA  
058

SEÇÃO  
008

GRUPO SANGÜÍNEO  
A

FATOR RH  
POSITIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO  
13/09/2019

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUAL QUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.205/91.

LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR  
PRESIDENTE DO CRF / PI

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101570605217271106780>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101570605217271106780-1  
Data: 06/05/2021 08:31:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital-Tipo Normal C: ALL43093-NVTE;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Passoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 09:30:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas: Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2021 10:00:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

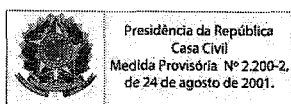
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101570605217271106780-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b257082aadb50d4e7ff6a6a6be9b5737f44ca33d06ea30cf0a22b83fac3d2e084d0f4d49ef13f3c798538f469a95341c2cad  
c4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f





À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-038/2021-CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05464.2021

DATA DE ABERTURA: 23 DE JUNHO DE 2021

HORÁRIO: 14:30 HS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARGEM GRANDE MA.

### DECLARAÇÃO

A EMPRESA **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.973.504/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.608.972-7, COM SEDE NA AV. NAÇÕES UNIDAS Nº 1054 BAIRRO: VERMELHA, TERESINA – PI, NESTE ATO REPRESENTADA POR FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3.008.371 SSP/PI E DO CPF Nº 044.665.523-63 RESIDENTE E DOMICILIADO NA QUADRA 30 (CJ. DIRCEU ARCOVERDE I) Nº 11, BAIRRO ITARARÉ, TERESINA/PI, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS FINS DE HABILITAÇÃO, NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE-038/2021-CPL/PMVG** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0101.05464.2021**, QUE A EMPRESA:

1. CUMPRE AO DISPOSTO NOS INCISOS XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INCISO V DO ART. 27 DA LEIFEDERAL Nº 8.666/93, DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO E INSALUBRE ENÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, RESSALVADO, QUANDO FOR O CASO, O MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO MODELO ANEXO AO DECRETO FEDERAL Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 9.584, DE 27 DE OUTUBRO DE 2002;
2. NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
3. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR ATO DO PODER PÚBLICO;
4. NÃO INCORRE NAS DEMAIS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DA LEI 8666/93.
5. QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A SUA HABILITAÇÃO.

TERESINA (PI), 23 DE JUNHO DE 2021.

*Felipe Laécio Sampaio de Abreu*  
**Felipe Laécio Sampaio de Abreu**  
Sócio Administrador  
RG: 3.008.371 SSP-PI  
CPF: 044 665 523-63

**FELIPE  
LAECIO  
SAMPAIO  
DE ABREU**  
04466552363

Assinado digitalmente por FELIPE  
LAECIO SAMPAIO DE ABREU:  
04466552363  
DN: C=BR, O=CP-Brasil,  
OU=Secretaria da Presidência Federal do  
Brasil, RF8, OU=RF8 e CPF A1, OU=  
EM BRANCO, OU=2143831000104,  
OU=redoc@presidencia.cn.gov.br,  
CN=FELIPE  
LAECIO SAMPAIO DE ABREU,  
04466552363  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Legalização: sua localização de  
assinatura é correta  
Data: 2021.06.22 14:33:47-03'00"  
Fax: PDF Reactor Versão: 11.0.0

Avenida Nações Unidas 1054, Bairro Vermelha  
Teresina-PI / CEP: 64019-230  
CNPJ: 28.973.504/0001-07  
distribuidoramercosul1@gmail.com

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA:

A Prefeitura Municipal de Santa Inés, estabelecida na Avenida Luiz Muniz, 1005, Centro, Santa Inés/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.949/0001-24 declara que:

A empresa, **Mercosul Distribuidora de Medicamentos Eireli-ME**, sediada na Avenida das Nações Unidas, 1054, Bairro Vermelha, Teresina-PI, CNPJ nº 28.973.504/0001-07, fornece: Medicamentos, Materiais Hospitalares e Psicotrópicos, Contrato nº 120/2019, Processo Administrativo 0173/2019 do Pregão Presencial nº 010/2019-CPL/Santa Inés, cumprindo com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados e produtos entregues, sendo que até a presente data não praticou nenhum ato que desabone a sua conduta e idoneidade.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada consta em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML Marca: FARMACE	UND	2000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
3	ADENOSINA 3MG/2ML (CLONIDINA) AMPOLAS Marca: HIPOLABOR	AMP	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
6	AMINOFILINA 24MG/ML/10ML Marca: FARMACE	AMP	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
8	ARGIROL COLIRIO 10% 5ML Marca: ALLERGAN	FR	500	R\$ 8,28	R\$ 4.140,00
9	AAS INFANTIL (COMPRIMIDO) Marca: IMEC	COMP	2500	R\$ 0,02	R\$ 50,00
10	ATENOLOL 50MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI	COMP	2500	R\$ 0,03	R\$ 75,00
14	BICARBONATO DE SÓDIO 10% Marca: FARMACE	AMP	250	R\$ 0,66	R\$ 165,00
16	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML Marca: PRATI	FR	500	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
21	BUSCOPAM SIMPLES (AMPOLA) Marca: HIPOLABOR	AMP	15000	R\$ 0,97	R\$ 14.550,00
22	CAPTOPRIL 25MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI	COMP	2500	R\$ 0,02	R\$ 50,00
25	CEFALOTINA 1G (AMPOLA) Marca: ABL	AMP	50000	R\$ 3,17	R\$ 158.500,00
26	CETOPROFENO 100MG (AMPOLAS) Marca: CRISTALIA	AMP	2000	R\$ 2,74	R\$ 5.480,00
30	COMPLEXO B 2ML AMPOLA Marca: HYPOFARMA	AMP	25000	R\$ 0,59	R\$ 14.750,00
31	CLORETO DE SÓDIO 20% Marca: FARMACE	AMP	800	R\$ 0,19	R\$ 152,00
32	CLORETO DE POTASSIO 10% Marca: FARMACE	AMP	800	R\$ 0,18	R\$ 144,00



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101570103212799681216>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101570103212799681216-1  
Data: 01/03/2021 17:41:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66991-X3U5;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



34	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA 20MG/ML Marca: PHARLAB	UND	1000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
36	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML (AMPOLA) Marca: U.QUIMICCA	AMP	2500	R\$ 1,21	R\$ 3.025,00
37	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML Marca: HIPOLABOR	AMP	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
40	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML (AMPOLA) Marca: U.QUIMICA	AMP	9500	R\$ 0,98	R\$ 9.310,00
41	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI	COMP	2500	R\$ 0,02	R\$ 50,00
42	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG FRASCO-AMPOLA Marca: U.QUIMICA	FR	450	R\$ 7,60	R\$ 3.420,00
47	DIGOXINA 0,25MG (COMPRIMIDO) Marca: PHARLAB	COMP	2500	R\$ 0,05	R\$ 125,00
48	DIPIRONA SODICA GOTA Marca: MARIOL	FR	450	R\$ 0,65	R\$ 292,50
49	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (COMPRIMIDO) Marca: E.M.S	COMP	2500	R\$ 0,24	R\$ 600,00
51	ESPIRONOLACTONA 50MG (COMPRIMIDO) Marca: HIPOLABOR	COMP	2500	R\$ 0,22	R\$ 550,00
52	ERGOTRATE (METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML (AMPOLA) Marca: U.QUIMICA	AMP	7500	R\$ 1,12	R\$ 8.400,00
55	FUROSEMIDA 20MG/2ML (AMPOLA) Marca: SANTISA	AMP	12000	R\$ 0,33	R\$ 3.960,00
56	GLICERINA 12% SOLUÇÃO 500ML Marca: FARMACE	UND	450	R\$ 3,80	R\$ 1.710,00
57	GLICOSE 50% 10ML Marca: FARMACE	UND	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
58	GLICOSE 25% 10ML Marca: FARMACE	UND	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
59	GLICONATO DE CALCIO 100MG/ML (AMPOLA) Marca: ISOFARMA	AMP	540	R\$ 1,25	R\$ 675,00
66	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML (AMPOLA) Marca: SANTISA	AMP	26600	R\$ 0,33	R\$ 8.778,00
68	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML (AMPOLA) Marca: U.QUIMICA	AMP	2500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
70	NIFEDIPINO 10MG (COMPRIMIDO) Marca: GEOLAB	COMP	2500	R\$ 0,06	R\$ 150,00
71	NIMODIPINO 30MG (COMPRIMIDO) Marca: VITAMEDIC	COMP	2500	R\$ 0,16	R\$ 400,00
73	OLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 200ML Marca: NUTRIEX	FR	450	R\$ 2,99	R\$ 1.345,50
74	OLEO MINERAL FRASCO COM 100ML Marca: MARIOL	FR	450	R\$ 1,85	R\$ 832,50
78	OXACILINA 500MG (AMPOLA) Marca: BLAUSIEGEL	AMP	9000	R\$ 1,90	R\$ 17.100,00
79	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML Marca: FARMACE	FR	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
80	PARACETAMOL 500MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI	COMP	2500	R\$ 0,04	R\$ 100,00
81	PARACETAMOL 750MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI	COMP	2500	R\$ 0,08	R\$ 200,00
92	SULFATO DE ATROPINA 0,25/1ML (AMPOLA) Marca: FARMACE	AMP	5000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
94	SULFATO DE MAGNESIO 10% Marca: ISOFARMA	AMP	800	R\$ 0,85	R\$ 680,00
95	VITAMINA C (AMPOLA) Marca: FARMACE	AMP	22800	R\$ 0,55	R\$ 12.540,00
96	ÁGUA DEIONIZADA GALÃO 5.000 ML Marca: CINORD	GALÃO	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
97	AGULHA DESC. 13X4,5 Marca: SR	UND	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
98	AGULHA DESC. 25X6 Marca: SR	UND	75000	R\$ 0,05	R\$ 3.750,00
99	AGULHA DESC 30X0,8 Marca: SR	UND	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
101	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 Marca: SR	UND	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00



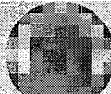
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 17:39:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101570103212799681216>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101570103212799681216-2  
Data: 01/03/2021 17:41:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66992-SRIE;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

102	AGULHA DESC 25X0,7 Marca: SR	UND	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
103	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 Marca: SR	UND	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
107	AGUA OXIGENADA 10% 1 LT. Marca: RIOQUIMICA	UND	1100	R\$ 4,47	R\$ 4.917,00
108	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML Marca: JALLES	UND	6000	R\$ 3,35	R\$ 20.100,00
109	ALCOOL ETILICO 96% 1000ML Marca: JALLES	UND	600	R\$ 3,91	R\$ 2.346,00
110	ALCOOL ETILICO 92% 1000ML Marca: JALLES	UND	100	R\$ 3,91	R\$ 391,00
111	ALCOOL ETILICO GEL 70% 500 G 1000ML Marca: CNA	UND	1000	R\$ 3,13	R\$ 3.130,00
112	ACIDO CLORIDRICO 1 LITRO Marca: DINAMICA	UND	30	R\$ 31,41	R\$ 942,30
114	ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR TRANSPARENTE 500 ML Marca: J.PROLAB	UND	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
115	ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR TRANSPARENTE 250 ML Marca: J.PROLAB	UND	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
119	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS OU SIMILAR) Marca: ON CALL PLUS	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
120	APARELHO DE PRESSÃO KIT (COMPLETO) ADULTO Marca: INCOTERM	UND	250	R\$ 55,90	R\$ 13.975,00
121	APARELHO DE PRESSÃO KIT (COMPLETO) INFANTIL Marca: INCOTERM	UND	200	R\$ 55,90	R\$ 11.180,00
131	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL COM MANGAS LONGAS PCT. COM 10 UND Marca: JERSEY	PCT	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
132	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL COM MANGAS CURTA PCT. COM 10 UND Marca: JERSEY	PCT	150	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
134	AVENTAL VERDE DESCARTAVEL COM MANGAS LONGAS PCT. COM 10 UND Marca: SKY	PCT	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
135	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL SEM MANGAS PCT. COM 10 UND Marca: SKY	PCT	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
140	BOLSA P COLOSTOMIA 4009 COM PLACA INTEGRADA BCDM 003 Marca: MASTERWIN	UND	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
141	BOLSA DE COLETA DE ÁGUA DE 300ML COM TIOSSULFATO Marca: WHIRL-PARK	UND	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
142	BOLSA DE COLETA DE AGUA DE 300 ML SEM TIOSSULFATO Marca: WHIRL-PARK	UND	2000	R\$ 2,91	R\$ 5.820,00
143	CAIXA PORTA LÁMINAS- CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LÁMINAS Marca: CRAL	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
145	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N°18 Marca: TOP MED	UND	24000	R\$ 0,55	R\$ 13.200,00
151	COLETOR DE PLÁSTICO COM TAMPA UNIVERSAL Marca: CRAL	UND	25000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
153	COLETOR MAT. PERFURO CORTANTE 13 LT Marca: MEDIX	UND	5000	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
155	CONTONETES FLEXIVEIS PCT COM 75 UND Marca: POLAR FIX	PCT	250	R\$ 0,83	R\$ 207,50
164	DRENO PENROSE ESTERIL N°01 Marca: MEDSONDA	UND	85	R\$ 1,23	R\$ 104,55
165	DRENO PENROSE ESTERIL N°02 Marca: MEDSONDA	UND	85	R\$ 1,44	R\$ 122,40
166	DRENO PENROSE ESTERIL N°03 Marca: MEDSONDA	UND	85	R\$ 1,58	R\$ 134,30
167	DRENO PENROSE ESTERIL N°04 Marca: MEDSONDA	UND	85	R\$ 1,79	R\$ 152,15
173	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5 COM CAPA Marca: MISSNER	UND	3500	R\$ 4,32	R\$ 15.120,00
174	ESCOVINHA CIRÚRGICA P/ASSEPIA DAS MÃOS Marca: RIOQUIMICA	UND	4000	R\$ 2,53	R\$ 10.120,00
180	FILME P/ RAIO X 18X24 CAIXA C/100 PELICULAS Marca: IBF	CX	100	R\$ 87,70	R\$ 8.770,00
188	FIO CATGUT CROMADO 0.0C/ AG 4.0 Marca: SHALON	CX	141	R\$ 59,55	R\$ 8.396,55

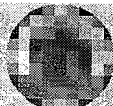


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 17:39:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.orq.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101570103212799681216>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101570103212799681216-3  
Data: 01/03/2021 17:41:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66993-27OF;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



190	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AG 4.0 Marca: SHALON	CX	80	R\$ 59,55	R\$ 4.764,00
191	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AG4.0 Marca: SHALON	CX	80	R\$ 59,55	R\$ 4.764,00
192	FIO CATGUT SIMPLES N°1.0 C/AG 3.0 Marca: SHALON	CX	80	R\$ 59,55	R\$ 4.764,00
193	FIO CATGUT SIMPLES N°2.0 C/AG3.0 Marca: SHALON	CX	80	R\$ 59,55	R\$ 4.764,00
194	FIO NYLON 0.0 AG 3.0 Marca: SHALON	CX	128	R\$ 22,88	R\$ 2.928,64
195	FIO NYLON 1.0 AG 3,0 Marca: SHALON	CX	128	R\$ 22,88	R\$ 2.928,64
196	FIO NYLON 2.0 AG 3.0 Marca: SHALON	CX	188	R\$ 22,88	R\$ 4.301,44
197	FIO NYLON 3.0 AG 3.0 Marca: SHALON	CX	188	R\$ 22,88	R\$ 4.301,44
198	FIO NYLON 4.0 AG 3.0 Marca: SHALON	CX	188	R\$ 22,88	R\$ 4.301,44
199	FIO NYLON 5.0 AG 3.0 Marca: SHALON	CX	80	R\$ 22,88	R\$ 1.830,40
200	FIO VICRYL 3.0 (ACIDO POLIGORICO) AG 2.5 CX. COM 36 UND Marca: SHALON	CX	35	R\$ 149,00	R\$ 5.215,00
201	FIO VICRYL 2.0 (ACIDO POLIGORICO) AG 2.5 CX. COM 36 UND Marca: SHALON	CX	80	R\$ 149,00	R\$ 11.920,00
203	FIO VICRYL 0.0 (ACIDO POLIGORICO) AG 4.0 CX. COM 36 UND Marca: SHALON	UND	80	R\$ 149,00	R\$ 11.920,00
207	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML FRASCO Marca: ADLIN	UND	195	R\$ 4,45	R\$ 867,75
208	FIXADOR RADIOGRAFICO X 38 LITROS Marca: IBF	PCT	50	R\$ 172,90	R\$ 8.645,00
209	FLUXOMETRO Marca: OXIGEL	UND	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
210	FRALDA DESCARTAVEL BABY MÉDIA PCT. COM 8 UND Marca: DESCARPACK	PCT	75	R\$ 2,58	R\$ 193,50
212	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MÉDIO PCT. COM 8 UND Marca: DESCARPACK	PCT	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
213	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G PCT. COM 8 UND Marca: DESCARPACK	PCT	60	R\$ 6,16	R\$ 369,60
215	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA GALÃO 5LT Marca: CARBOGEL	UND	60	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
222	KIT ZIEHL -NEELSEN PARA DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE (KIT COM 3 FRASCOS DE FUCCINA FENICADA 0,3%, ALCOOL ACIDO 3% E AZUL DE METILENO 0,3% - FRASCO DE 500ML) Marca: LABORCLIN	KIT	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
223	KIT PARA DISGNÓSTICO DE HANSEIASE (KIT COM 3 FRASCOS DE 500 ML) Marca: LABORCLIN	KIT	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
224	LAMPARINA DE VIDRO PEQUENA Marca: LAB1000	CX	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
225	LÂMINA DE BISTURI N° 15 CX. COM 100 UND Marca: TOP MED	CX	230	R\$ 17,00	R\$ 3.910,00
226	LÂMINA DE BISTURI N° 22 CX. COM 100 UND Marca: TOP MED	CX	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
227	LÂMINA DE BISTURI N° 23 CX. COM 100 UND Marca: TOP MED	CX	190	R\$ 17,00	R\$ 3.230,00
228	LÂMINA DE BISTURI N° 24 CX. COM 100 UND Marca: TOP MED	CX	190	R\$ 17,00	R\$ 3.230,00
229	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO 26X76 LISA CX. COM 50 Marca: CRAL	CX	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
231	LAMINULAS 24X60 CX. COM 100 UNIDADES Marca: CRAL	CX	150	R\$ 2,92	R\$ 438,00
232	LUVA ESTERIL N°6.5 Marca: MEDIX	PAR	13000	R\$ 0,74	R\$ 9.620,00
235	LUVA ESTERIL N°8.0 Marca: MEDIX	PAR	13000	R\$ 0,74	R\$ 9.620,00
240	LENÇOL DESCARTAVEL 100% CELULOSE 50CMX50M Marca: INDEPEL	UND	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
241	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO CX. COM 50 UND Marca: SKY	CX	2050	R\$ 4,00	R\$ 8.200,00



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 17:39:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101570103212799681216>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101570103212799681216-4  
Data: 01/03/2021 17:41:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66994-55GL



**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartoria@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

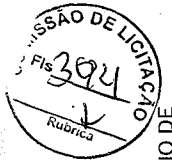
Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB



244	MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM Marca: LAC MEDICAL	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
249	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100MMX25M Marca: POLAR FIX	ROL	80	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
250	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 20MMX100M Marca: POLAR FIX	ROL	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
251	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 80MMX100M Marca: POLAR FIX	ROL	80	R\$ 34,07	R\$ 2.725,60
252	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 25MMX100M Marca: POLAR FIX	ROL	80	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
256	PRO PE DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES Marca: SKY	PCT	450	R\$ 6,50	R\$ 2.925,00
257	PRESERVATIVO COM LUBRIFICANTE CX. COM 144 UND Marca: MADEITEX	CX	250	R\$ 31,68	R\$ 7.920,00
258	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE CX. COM 144 UND Marca: MADEITEX	CX	100	R\$ 31,68	R\$ 3.168,00
281	SACO P/ CADAVER INFANTIL Marca: ARAKEN	UND	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
262	SCALP N°19 Marca: CIRU	UND	36000	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00
263	SCALP N°21 Marca: CIRU	UND	36000	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00
264	SCALP N°23 Marca: CIRU	UND	36000	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00
265	SCALP N°25 Marca: CIRU	UND	36000	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00
270	SERINGA DESC. C/AG 01ML Marca: SR	UND	75000	R\$ 0,14	R\$ 10.500,00
271	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06 Marca: MEDSONDA	UND	2500	R\$ 0,43	R\$ 1.075,00
272	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08 Marca: MEDSONDA	UND	3150	R\$ 0,45	R\$ 1.417,50
273	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10 Marca: MEDSONDA	UND	6000	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
274	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12 Marca: MEDSONDA	UND	800	R\$ 0,48	R\$ 384,00
275	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 06 PCT. C/20 Marca: MEDSONDA	PCT	70	R\$ 11,40	R\$ 798,00
276	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 08 PCT.C/20 Marca: MEDSONDA	PCT	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
277	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 10 PCT.C/20 Marca: MEDSONDA	PCT	70	R\$ 13,80	R\$ 966,00
279	SONDA NASOGASTRICA LONGA N° 14 PCT.C/20 Marca: MEDSONDA	PCT	200	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00
283	SONDA FOLEY 2 VIAS N°08 CX. COM 10 UND Marca: CIRU	CX	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
284	SONDA FOLEY 2 VIAS N°10 CX. COM 10 UND Marca: CIRU	CX	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
285	SONDA FOLEY 2 VIAS N°12 CX. COM 10 UND Marca: CIRU	CX	280	R\$ 21,50	R\$ 6.020,00
286	SONDA FOLEY 2 VIAS N°14 CX. CO 10 UND Marca: CIRU	CX	280	R\$ 21,50	R\$ 6.020,00
287	SONDA FOLEY 2 VIAS N°16 CX. COM 10 UND Marca: CIRU	CX	300	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
288	SONDA FOLEY 2 VIAS N°18 CX. COM 10 UND Marca: CIRU	CX	240	R\$ 21,50	R\$ 5.160,00
291	SONDA URETRAL N°10 PCT COM 20 UND Marca: BIOSANI	PCT	225	R\$ 9,00	R\$ 2.025,00
292	SONDA URETRAL N°12 PCT COM 20 UND Marca: BIOSANI	PCT	1250	R\$ 9,20	R\$ 11.500,00
293	SONDA URETRAL N°14 PCT COM 20 UND Marca: BIOSANI	PCT	900	R\$ 9,40	R\$ 8.460,00
294	SONDA URETRAL N°16 PCT COM 20 UND Marca: BIOSANI	PCT	900	R\$ 10,80	R\$ 9.720,00
295	SWAB PARA COLETA ESTÉRIL (HASTE DE PLÁSTICO) Marca: CRAL	UND	800	R\$ 0,72	R\$ 576,00
296	TERMOMETRO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR Marca: INCOTERM	UND	200	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00



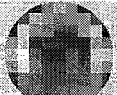
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 17:39:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.orq.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101570103212799681216>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101570103212799681216-5  
Data: 01/03/2021 17:41:15  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66995-CD65;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



TJPB

297	TERMOMETRO DE MERCURIO PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR Marca: INCOTERM	UND	200	R\$ 5,12	R\$ 1.024,00
298	TUBO ENDOTRAQUEAL N°2.5 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
299	TUBO ENDOTRAQUEAL N°3.0 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
300	TUBO ENDOTRAQUEAL N°4.0 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
301	TUBO ENDOTRAQUEAL N°5.0 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
302	TUBO ENDOTRAQUEAL N°5.5 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
303	TUBO ENDOTRAQUEAL N°6.0 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
304	TUBO ENDOTRAQUEAL N°6.5 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
305	TUBO ENDOTRAQUEAL N°7.0 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
306	TUBO ENDOTRAQUEAL N°7.5 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
307	TUBO ENDOTRAQUEAL N°8.0 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
308	TUBO ENDOTRAQUEAL N°8.5 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
309	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - ARAMADO N°4.5 Marca: SOLIDOR	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
310	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - ARAMADO N°5.0 Marca: SOLIDOR	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
311	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - ARAMADO N°5.5 Marca: SOLIDOR	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
312	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - ARAMADO N°6.0 Marca: SOLIDOR	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
313	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - ARAMADO N°6.5 Marca: SOLIDOR	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
315	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - ARAMADO N°7.5 Marca: SOLIDOR	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
316	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - ARAMADO N°8.0 Marca: SOLIDOR	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
317	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - ARAMADO N°8.5 Marca: SOLIDOR	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
319	TUBO ENSAIO PLÁSTICO SEM ANTICOAGULANTE 3 ML COM TAMPAS COM 100 UND Marca: CRAL	CX	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
320	TUBO SORO GEL 5 ML (TAMPA AMARELA) CX. COM 100 UND Marca: CRAL	CX	150	R\$ 38,09	R\$ 5.713,50
335	MISOPROSTOL 200 MCG Marca: HEBRON	COMP	1250	R\$ 58,73	R\$ 73.412,50
340	TIOPENTAL SODICO 1,0 G Marca: CRISTALIA	FR	1250	R\$ 37,69	R\$ 47.112,50



Santa Inês, 24 de julho de 2019.

*Maria Micherlândia dos Santos D'Carvalho*  
**Maria Micherlândia dos Santos D'Carvalho**  
 CPF. 427.885.523-00  
 Secretária Municipal de Saúde/SEMUS

Cartório de  
 João Pessoa  
 Extrajudicial

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Rua da República, 21 - Centro - João Pessoa - PB  
 CEP: 55015-000 - Fone: (33) 3244-5404

**RECONHECIMENTO nº 125355**  
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) MARIA MICHERLÂNDIA DOS SANTOS D'CARVALHO  
 Santa Inês - MA, 24 de julho de 2019. Em test. da verdade. **VÁLIDO SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**

*JOSELENE DE OLIVEIRA DE JESUS*  
 JOSELENE DE OLIVEIRA DE JESUS - Escrivã Autorizada

**Selo de Fiscalização**  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 Reconhecimento de Firma - Financeiro  
 000000800781

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/101570103212799681216>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 101570103212799681216-6  
 Data: 01/03/2021 17:41:15  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF66996-HGR0;

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Wálter Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 17:39:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 11:33:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101570103212799681216-1 a 101570103212799681216-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

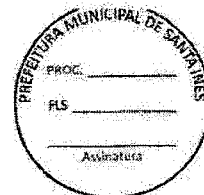
**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c79118181d5aee7a2dfb04fd99f473e1353c5126b8176367dbf03ad78e9f94913aca  
dc4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





### CONTRATO

Contrato nº 120/2019  
Processo Administrativo nº 0173/2019  
Pregão Presencial nº 010/2019-CPL/SANTA INÊS

CONTRATO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, E A EMPRESA MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI-ME.

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato por: MARIA MICHERLÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA, brasileira, viúva, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 427.885.523-00, e a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 28.973.504/0001-07, localizada à AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1054 BAIRRO, VERMELHA, TERESINA/PI, representada pelo(a) senhor(a) FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, portador do RG: 3008371 SSP/PI e do CPF: 004.665.523-63, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2019 - REGISTRO DE PREÇOS-CPL/SANTA INÊS, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 010/2019 - REGISTRO DE PREÇOS-CPL/SANTA INÊS e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ R\$ 915.779,70 (novecentos e quinze mil setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML Marca: FARMACE	UND	2000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
3	ADENOSINA 3MG/2ML (CLONIDINA) AMPOLAS Marca: HIPOLABOR	AMP	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
6	AMINOFILINA 24MG/ML/10ML Marca: FARMACE	AMP	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
8	ARGIROL COLÍRIO 10% 5ML Marca: ALLERGAN	FR	500	R\$ 8,28	R\$ 4.140,00
9	AAS INFANTIL (COMPRIMIDO) Marca: IMEC	COMP	2500	R\$ 0,02	R\$ 50,00
10	ATENOLOL 50MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI	COMP	2500	R\$ 0,03	R\$ 75,00
14	BICARBONATO DE SÓDIO 10% Marca: FARMACE	AMP	250	R\$ 0,66	R\$ 165,00
16	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML Marca: PRATI	FR	500	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
21	BUSCOPAM SIMPLES (AMPOLA) Marca: HIPOLABOR	AMP	15000	R\$ 0,97	R\$ 14.550,00
22	CAPTOPRIL 25MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI	COMP	2500	R\$ 0,02	R\$ 50,00
25	CEFALOTINA 1G (AMPOLA) Marca: ABL	AMP	50000	R\$ 3,17	R\$ 158.500,00

AV. LUIZ MUNIZ, 1005 - CENTRO - SANTA INÊS/MA



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101573007203242199113-1  
Data: 30/07/2020 12:54:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50659-4HGH;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/101573007203242199113



Prefeitura Municipal de  
**SANTA INÊS**  
Estado do Maranhão



26	CETOPROFENO 100MG (AMPOLAS) Marca: CRISTALIA	AMP	2000	R\$ 2,74	R\$ 5.480,00
30	COMPLEXO B 2ML AMPOLA Marca: HYPOFARMA	AMP	25000	R\$ 0,59	R\$ 14.750,00
31	CLORETO DE SÓDIO 20% Marca: FARMACE	AMP	800	R\$ 0,19	R\$ 152,00
32	CLORETO DE POTASSIO 10% Marca: FARMACE	AMP	800	R\$ 0,18	R\$ 144,00
34	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA 20MG/ML Marca: PHARLAB	UND	1000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
36	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML (AMPOLA) Marca: U.QUIMICCA	AMP	2500	R\$ 1,21	R\$ 3.025,00
37	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML Marca: HIPOLABOR	AMP	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
40	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML (AMPOLA) Marca: U.QUIMICA	AMP	9500	R\$ 0,98	R\$ 9.310,00
41	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI	COMP	2500	R\$ 0,02	R\$ 50,00
42	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG FRASCO-AMPOLA Marca: U.QUIMICA	FR	450	R\$ 7,60	R\$ 3.420,00
47	DIGOXINA 0,25MG (COMPRIMIDO) Marca: PHARLAB	COMP	2500	R\$ 0,05	R\$ 125,00
48	DIPIRONA SODICA GOTA Marca: MARIOL	FR	450	R\$ 0,65	R\$ 292,50
49	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (COMPRIMIDO) Marca: E.M.S	COMP	2500	R\$ 0,24	R\$ 600,00
51	ESPIRONOLACTONA 50MG (COMPRIMIDO) Marca: HIPOLABOR	COMP	2500	R\$ 0,22	R\$ 550,00
52	ERGOTRATE (METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML (AMPOLA) Marca: U.QUIMICA	AMP	7500	R\$ 1,12	R\$ 8.400,00
55	FUROSEMIDA 20MG/2ML (AMPOLA) Marca: SANTISA	AMP	12000	R\$ 0,33	R\$ 3.960,00
56	GLICERINA 12% SOLUÇÃO 500ML Marca: FARMACE	UND	450	R\$ 3,80	R\$ 1.710,00
57	GLICOSE 50% 10ML Marca: FARMACE	UND	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
58	GLICOSE 25% 10ML Marca: FARMACE	UND	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
59	GLICONATO DE CALCIO 100MG/ML (AMPOLA) Marca: ISOFARMA	AMP	540	R\$ 1,25	R\$ 675,00
66	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML (AMPOLA) Marca: SANTISA	AMP	26600	R\$ 0,33	R\$ 8.778,00
68	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML (AMPOLA) Marca: U.QUIMICA	AMP	2500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
70	NIFEDIPINO 10MG (COMPRIMIDO) Marca: GEOLAB	COMP	2500	R\$ 0,06	R\$ 150,00
71	NIMODIPINO 30MG (COMPRIMIDO) Marca: VITAMEDIC	COMP	2500	R\$ 0,16	R\$ 400,00
73	OLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 200ML Marca: NUTRIEX	FR	450	R\$ 2,99	R\$ 1.345,50
74	OLEO MINERAL FRASCO COM 100ML Marca: MARIOL	FR	450	R\$ 1,85	R\$ 832,50
78	OXACILINA 500MG (AMPOLA) Marca: BLAUSIEGEL	AMP	9000	R\$ 1,90	R\$ 17.100,00
79	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML Marca: FARMACE	FR	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
80	PARACETAMOL 500MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI	COMP	2500	R\$ 0,04	R\$ 100,00
81	PARACETAMOL 750MG (COMPRIMIDO) Marca: PRATI	COMP	2500	R\$ 0,08	R\$ 200,00
92	SULFATO DE ATROPINA 0,25/1ML (AMPOLA) Marca: FARMACE	AMP	5000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
94	SULFATO DE MAGNESIO 10% Marca: ISOFARMA	AMP	800	R\$ 0,85	R\$ 680,00

AV. LUIZ MUNIZ, 1005 - CENTRO - SANTA INÊS/MA

2



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 101573007203242199113-2  
Data: 30/07/2020 12:54:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50660-2SUN;



CNPJ: 06.837.000-00

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válter Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PP





Prefeitura Municipal de  
**SANTA INÊS**  
Estado do Maranhão.



95	VITAMINA C (AMPOLA) Marca: FARMAGE	AMP	22800	R\$ 0,55	R\$ 12.540,00
96	AGUA DEIONIZADA GALÃO 5.000 ML Marca: CINORD	GALÃO	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
97	AGULHA DESC 13X4,5 Marca: SR	UND	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
98	AGULHA DESC. 25X6 Marca: SR	UND	75000	R\$ 0,05	R\$ 3.750,00
99	AGULHA DESC 30X0,8 Marca: SR	UND	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
101	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 Marca: SR	UND	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
102	AGULHA DESC 25X0,7 Marca: SR	UND	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00
103	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 Marca: SR	UND	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
107	ÁGUA OXIGENADA 10% 1 LT. Marca: RIOQUIMICA	UND	1100	R\$ 4,47	R\$ 4.917,00
108	ALCOOL ÉTILICO 70% 1000 ML Marca: JALLES	UND	6000	R\$ 3,35	R\$ 20.100,00
109	ALCOOL ÉTILICO 96% 1000ML Marca: JALLES	UND	600	R\$ 3,91	R\$ 2.346,00
110	ALCOOL ÉTILICO 92% 1000ML Marca: JALLES	UND	100	R\$ 3,91	R\$ 391,00
111	ALCOOL ÉTILICO GEL 70% 500 G 1000ML Marca: CNA	UND	1000	R\$ 3,13	R\$ 3.130,00
112	ÁCIDO CLORÍDRICO 1 LITRO Marca: DINAMICA	UND	30	R\$ 31,41	R\$ 942,30
114	ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR TRANSPARENTE 500 ML Marca: J.PROLAB	UND	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
115	ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR TRANSPARENTE 250 ML Marca: J.PROLAB	UND	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
119	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS OU SIMILAR) Marca: ON CALL PLUS	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
120	APARELHO DE PRESSÃO KIT (COMPLETO) ADULTO Marca: INCOTERM	UND	250	R\$ 55,90	R\$ 13.975,00
121	APARELHO DE PRESSÃO KIT (COMPLETO) INFANTIL Marca: INCOTERM	UND	200	R\$ 55,90	R\$ 11.180,00
131	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL COM MANGAS LONGAS PCT. COM 10 UND Marca: JERSEY	PCT	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
132	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL COM MANGAS CURTA PCT. COM 10 UND Marca: JERSEY	PCT	150	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
134	AVENTAL VERDE DESCARTAVEL COM MANGAS LONGAS PCT. COM 10 UND Marca: SKY	PCT	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
135	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL SEM MANGAS PCT. COM 10 UND Marca: SKY	PCT	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
140	BOLSA P COLOSTOMIA 4009 COM PLACA INTEGRADA BCDM 003 Marca: MASTERWIN	UND	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
141	BOLSA DE COLETA DE ÁGUA DE 300ML COM TIOSSULFATO Marca: WHIRL-PARK	UND	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
142	BOLSA DE COLETA DE AGUA DE 300 ML SEM TIOSSULFATO Marca: WHIRL-PARK	UND	2000	R\$ 2,91	R\$ 5.820,00
143	CAIXA PORTA LÂMINAS- CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LÂMINAS Marca: CRAL	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
145	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N°18 Marca: TOP MED	UND	24000	R\$ 0,55	R\$ 13.200,00
151	COLETOR DE PLÁSTICO COM TAMPA UNIVERSAL Marca: CRAL	UND	25000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
153	COLETOR MAT. PERFURO CORTANTE 13 LT Marca: MEDIX	UND	5000	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
155	CONTONETES FLEXIVEIS PCT COM 75 UND Marca: POLAR FIX	PCT	250	R\$ 0,83	R\$ 207,50
164	DRENO PENROSE ESTERIL N°01 Marca: MEDSONDA	UND	85	R\$ 1,23	R\$ 104,55

AV. LUIZ MUNIZ, 1005 - CENTRO - SANTA INÊS/MA

3



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 101573007203242199113-3  
Data: 30/07/2020 12:54:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50661-3YYB;



CNPJ: 06.870.000/0001-00

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Václav Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB





Prefeitura Municipal de  
**SANTA INÊS**  
Estado do Maranhão.



165	DRENO PENROSE ESTERIL N°02 Marca: MEDSONDA	UND	85	R\$ 1,44	R\$ 122,40
166	DRENO PENROSE ESTERIL N°03 Marca: MEDSONDA	UND	85	R\$ 1,58	R\$ 134,30
167	DRENO PENROSE ESTERIL N°04 Marca: MEDSONDA	UND	85	R\$ 1,79	R\$ 152,15
173	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5 COM CAPA Marca: MISSNER	UND	3500	R\$ 4,32	R\$ 15.120,00
174	ESCOVINHA CIRÚRGICA P/ASSEPIA DAS MÃOS Marca: RIOQUIMICA	UND	4000	R\$ 2,53	R\$ 10.120,00
180	FILME P/ RAIO X 18X24 CAIXA C/100 PELICULAS Marca: IBF	CX	100	R\$ 87,70	R\$ 8.770,00
188	FIO CATGUT CROMADO 0.00/ AG 4.0 Marca: SHALON	CX	141	R\$ 59,55	R\$ 8.396,55
190	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AG 4.0 Marca: SHALON	CX	80	R\$ 59,55	R\$ 4.764,00
191	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AG4.0 Marca: SHALON	CX	80	R\$ 59,55	R\$ 4.764,00
192	FIO CATGUT SIMPLES N°1.0 C/AG 3.0 Marca: SHALON	CX	80	R\$ 59,55	R\$ 4.764,00
193	FIO CATGUT SIMPLES N°2.0 C/AG3.0 Marca: SHALON	CX	80	R\$ 59,55	R\$ 4.764,00
194	FIO NYLON 0.0 AG 3.0 Marca: SHALON	CX	128	R\$ 22,88	R\$ 2.928,64
195	FIO NYLON 1.0 AG 3.0 Marca: SHALON	CX	128	R\$ 22,88	R\$ 2.928,64
196	FIO NYLON 2.0 AG 3.0 Marca: SHALON	CX	188	R\$ 22,88	R\$ 4.301,44
197	FIO NYLON 3.0 AG 3.0 Marca: SHALON	CX	188	R\$ 22,88	R\$ 4.301,44
198	FIO NYLON 4.0 AG 3.0 Marca: SHALON	CX	188	R\$ 22,88	R\$ 4.301,44
199	FIO NYLON 5.0 AG 3.0 Marca: SHALON	CX	80	R\$ 22,88	R\$ 1.830,40
200	FIO VICRYL 3.0 (ACIDO POLIGORICO) AG 2.5 CX. COM 36 UND Marca: SHALON	CX	35	R\$ 149,00	R\$ 5.215,00
201	FIO VICRYL 2.0 (ACIDO POLIGORICO) AG 2.5 CX. COM 36 UND Marca: SHALON	CX	80	R\$ 149,00	R\$ 11.920,00
203	FIO VICRYL 0.0 (ACIDO POLIGORICO) AG 4.0 CX. COM 36 UND Marca: SHALON	UND	80	R\$ 149,00	R\$ 11.920,00
207	FIXADOR CITOLÓGICO 100.ML FRASCO Marca: ADLIN	UND	195	R\$ 4,45	R\$ 867,75
208	FIXADOR RADIOGRAFICO X 38 LITROS Marca: IBF	PCT	50	R\$ 172,90	R\$ 8.645,00
209	FLUXOMETRO Marca: OXIGEL	UND	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
210	FRALDA DESCARTAVEL BABY MÉDIA PCT. COM 8 UND Marca: DESCARPACK	PCT	75	R\$ 2,58	R\$ 193,50
212	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MÉDIO PCT. COM 8 UND Marca: DESCARPACK	PCT	100	R\$ 6,16	R\$ 616,00
213	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO G PCT. COM 8 UND Marca: DESCARPACK	PCT	60	R\$ 6,16	R\$ 369,60
215	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA GALÃO 5LT Marca: CARBOGEL	UND	60	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
222	KIT ZIEHL - NEELSEN PARA DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE (KIT COM 3 FRASCOS DE FUCCINA FENICADA 0,3%, ALCOOL ACIDO 3% E AZUL DE METILENO 0,3% - FRASCO DE 500ML) Marca: LABORCLIN	KIT	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
223	KIT PARA DISGNÓSTICO DE HANSEIASE (KIT COM 3 FRASCOS DE 500 ML) Marca: LABORCLIN	KIT	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
224	LAMPARINA DE VIDRO PEQUENA Marca: LAB1000	CX	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
225	LÂMINA DE BISTURI N° 15 CX. COM 100 UND Marca: TOP MED	CX	230	R\$ 17,00	R\$ 3.910,00
226	LÂMINA DE BISTURI N° 22 CX. COM 100 UND Marca: TOP MED	CX	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00

AV. LUIZ MUNIZ, 1005 - CENTRO - SANTA INÊS/MA

4



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 101573007203242199113-4  
Data: 30/07/2020 12:54:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50662-RUHF;



CNPJ 082700

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

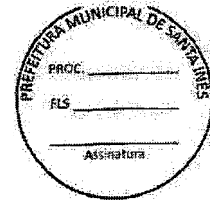
Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





Prefeitura Municipal de  
**SANTA INÊS**  
Estado do Maranhão



227	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX. COM 100 UND Marca: TOP MED	CX	190	R\$ 17,00	R\$ 3.230,00
228	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX. COM 100 UND Marca: TOP MED	CX	190	R\$ 17,00	R\$ 3.230,00
229	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO 26X76 LISA CX. COM 50 Marca: CRAL	CX	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
231	LAMINULAS 24X60 CX. COM 100 UNIDADES Marca: CRAL	CX	150	R\$ 2,92	R\$ 438,00
232	LUVA ESTERIL Nº6.5 Marca: MEDIX	PAR	13000	R\$ 0,74	R\$ 9.620,00
235	LUVA ESTERIL Nº8.0 Marca: MEDIX	PAR	13000	R\$ 0,74	R\$ 9.620,00
240	LENÇOL DESCARTAVEL 100% CELULOSE 50CMX50M Marca: INDPEL	UND	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
241	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO CX. COM 50 UND Marca: SKY	CX	2050	R\$ 4,00	R\$ 8.200,00
244	MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM Marca: LAC MEDICAL	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
249	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100MMX25M Marca: POLAR FIX	ROL	80	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
250	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 20MMX100M Marca: POLAR FIX	ROL	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
251	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 80MMX100M Marca: POLAR FIX	ROL	80	R\$ 34,07	R\$ 2.725,60
252	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 25MMX100M Marca: POLAR FIX	ROL	80	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
256	PRO PE DESCARTAVEL PCT COM 100 UNIDADES Marca: SKY	PCT	450	R\$ 6,50	R\$ 2.925,00
257	PRESERVATIVO COM LUBRIFICANTE CX. COM 144 UND Marca: MADEITEX	CX	250	R\$ 31,68	R\$ 7.920,00
258	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE CX. COM 144 UND Marca: MADEITEX	CX	100	R\$ 31,68	R\$ 3.168,00
261	SACO P/ CADAVER INFANTIL Marca: ARAKEN	UND	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
262	SCALP Nº19 Marca: CIRU	UND	36000	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00
263	SCALP Nº21 Marca: CIRU	UND	36000	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00
264	SCALP Nº23 Marca: CIRU	UND	36000	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00
265	SCALP Nº25 Marca: CIRU	UND	36000	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00
270	SERINGA DESC. C/AG 01ML Marca: SR	UND	75000	R\$ 0,14	R\$ 10.500,00
271	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 Marca: MEDSONDA	UND	2500	R\$ 0,43	R\$ 1.075,00
272	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 Marca: MEDSONDA	UND	3150	R\$ 0,45	R\$ 1.417,50
273	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 Marca: MEDSONDA	UND	6000	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
274	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 Marca: MEDSONDA	UND	800	R\$ 0,48	R\$ 384,00
275	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 PCT. C/20 Marca: MEDSONDA	PCT	70	R\$ 11,40	R\$ 798,00
278	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 PCT.C/20 Marca: MEDSONDA	PCT	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
277	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 PCT.C/20 Marca: MEDSONDA	PCT	70	R\$ 13,80	R\$ 966,00
279	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 PCT.C/20 Marca: MEDSONDA	PCT	200	R\$ 16,20	R\$ 3.240,00
283	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº08 CX. COM 10 UND Marca: CIRU	CX	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
284	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº10 CX. COM 10 UND Marca: CIRU	CX	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
285	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12 CX. COM 10 UND Marca: CIRU	CX	280	R\$ 21,50	R\$ 6.020,00

AV. LUIZ MUNIZ, 1005 – CENTRO – SANTA INÊS/MA

5



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101573007203242199113-5  
Data: 30/07/2020 12:54:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50663-ZX45;



CNPJ 08.970.748/0001-00

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/ PB







Prefeitura Municipal de  
**SANTA INÊS**  
Estado do Maranhão



286	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14 CX. CO 10 UND Marca: CIRU	CX	280	R\$ 21,50	R\$ 6.020,00
287	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16 CX. COM 10 UND Marca: CIRU	CX	300	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
288	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18 CX. COM 10 UND Marca: CIRU	CX	240	R\$ 21,50	R\$ 5.160,00
291	SONDA URETRAL Nº10 PCT COM 20 UND Marca: BIOSANI	PCT	225	R\$ 9,00	R\$ 2.025,00
292	SONDA URETRAL Nº12 PCT COM 20 UND Marca: BIOSANI	PCT	1250	R\$ 9,20	R\$ 11.500,00
293	SONDA URETRAL Nº14 PCT COM 20 UND Marca: BIOSANI	PCT	900	R\$ 9,40	R\$ 8.460,00
294	SONDA URETRAL Nº16 PCT COM 20 UND Marca: BIOSANI	PCT	900	R\$ 10,80	R\$ 9.720,00
295	SWAB PARA COLETA ESTÉRIL (HASTE DE PLÁSTICO) Marca: CRAL	UND	800	R\$ 0,72	R\$ 576,00
296	TERMOMETRO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR Marca: INCOTERM	UND	200	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
297	TERMOMETRO DE MERCURIO PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR Marca: INCOTERM	UND	200	R\$ 5,12	R\$ 1.024,00
298	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2.5 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
299	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3.0 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
300	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4.0 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
301	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5.0 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
302	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5.5 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
303	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6.0 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
304	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6.5 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
305	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7.0 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
306	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7.5 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
307	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8.0 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
308	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8.5 Marca: CIRU	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
309	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - ARAMADO Nº4.5 Marca: SOLIDOR	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
310	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - ARAMADO Nº5.0 Marca: SOLIDOR	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
311	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - ARAMADO Nº5.5 Marca: SOLIDOR	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
312	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - ARAMADO Nº6.0 Marca: SOLIDOR	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
313	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - ARAMADO Nº6.5 Marca: SOLIDOR	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
315	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - ARAMADO Nº7.5 Marca: SOLIDOR	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
316	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - ARAMADO Nº8.0 Marca: SOLIDOR	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
317	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - ARAMADO Nº8.5 Marca: SOLIDOR	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
319	TUBO ENSAIO PLÁSTICO SEM ANTICOAGULANTE 3 ML COM TAMPA CX. COM 100 UND Marca: CRAL	CX	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
320	TUBO SORO GEL 5 ML (TAMPA AMARELA) CX. COM 100 UND Marca: CRAL	CX	150	R\$ 38,09	R\$ 5.713,50
335	MISOPROSTOL 200 MCG Marca: HEBRON	COMP	1250	R\$ 58,73	R\$ 73.412,50
340	TIOPENTAL SODICO 1,0 G Marca: CRISTALIA	FR	1250	R\$ 37,69	R\$ 47.112,50

**CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

AV. LUIZ MUNIZ, 1005 – CENTRO – SANTA INÊS/MA



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101573007203242199113-6  
Data: 30/07/2020 12:54:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50664-BZWJ;



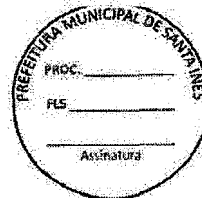
CNPJ 06.870.000-00

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.30	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SECRETARIA DE SAUDE
Dotação	R\$3.000.000,00
Ficha	238
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.30	MANUT. DE CONV. SUS - UNIÃO
Dotação	R\$500.000,00
Ficha	247
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.30	MANUT. DE CONV. SUS - ESTADO
Dotação	R\$500.000,00
Ficha	252
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.10.302.0010.2.070.3.3.90.30	Manut. E Func. De Unidades Básicas de Saúde
Dotação	R\$80.000,00
Ficha	259
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.30	Manut. Do Controle Sanitário de Animais
Dotação	R\$40.000,00
Ficha	265
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.04.122.0002.2.011.3.3.90.30	Manutenção das Atividades Adm. Da Sec. De Saúde
Dotação	R\$3.112.531,00
Ficha	237
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.30	Manutenção do CTA/SAE
Dotação	R\$257.195,00
Ficha	613
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.30	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Dotação Inicial	R\$1.052.312,00
Ficha	634
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. LUIZ MUNIZ, 1005 - CENTRO - SANTA INÊS/MA



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101573007203242199113-7  
Data: 30/07/2020 12:54:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50665-CMEM;



CNPJ 06.870.9

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





Prefeitura Municipal de  
**SANTA INÊS**  
Estado do Maranhão



02.10.10.301.0009.2.039.3.3.90.30	Manutenção do Programa de Atenção Psico-Social
Dotação	R\$281.655,00
Ficha	646
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.30	Manutenção e Func. Do PAB-FIXO
Dotação	R\$353.000,00
Ficha	653
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.060.3.3.90.30	MANUT. E FUNC. DO SF - SAUDE DA FAMILIA
Dotação	R\$353.000,00
Ficha	653
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.101.3.3.90.30	Manutenção e Func. Das Unidades de Saúde
Dotação	R\$437.000,00
Ficha	697
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.301.0009.2.102.3.3.90.30	Manutenção e Func. Do Centro de Fisioterapia
Dotação	R\$15.000,00
Ficha	705
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.30	Manutenção dos Serviços de Assist. Hosp. E Ambulatorial
Dotação	R\$4.005.937,50
Ficha	724
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.302.0053.2038.3.3.90.30	Manutenção e Func. Do CEO
Dotação	R\$113.800,00
Ficha	740
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.10.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.30	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Dotação Inicial	R\$200.087,00
Ficha	754

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

AV. LUIZ MUNIZ, 1005 – CENTRO – SANTA INÊS/MA



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101573007203242199113-8  
Data: 30/07/2020 12:54:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50666-4J0G;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB





O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2019, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado até a data limite de 31/12/2020, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato Administrativo da Prefeitura Municipal de Santa Inês, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas para fins de pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, observado o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no BANCO DO BRASIL, Agência nº 5602-2, Conta Corrente nº 49469-0.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à CONTRATADA:

- Cumprir fielmente as condições exigidas para o fornecimento do objeto de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, nas cláusulas contratuais.
- Entregar os materiais de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente, sem nenhuma avaria e sem divergências de quantitativo e qualidade, nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento.
- Atender rigorosamente os prazos e as condições estabelecidos pela Contratante para a entrega dos materiais, sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação.
- Responsabilizar-se pela qualidade do material entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
- Informar a Prefeitura, por escrito, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos produtos fornecidos.

AV. LUIZ MUNIZ, 1005 – CENTRO – SANTA INÊS/MA





- g) Fornecer o material dentro do prazo de validade, observando o prazo de garantia, conforme previsão da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- h) Aceitar nas mesmas condições originais da contratação os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento do material.
- i) Manter durante o prazo de vigência do contrato todas as condições exigidas na ocasião da contratação, comprovando sempre que solicitado pela Contratante a regularidade perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Seguridade Social, assim como em relação às demais exigências contratuais.
- j) Efetuar a troca do material no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado pela Administração Municipal alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o Contrato.
- k) Atender ao prazo de substituição do material não podendo ultrapassar de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da notificação formal da Administração Municipal sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas na lei e no ato convocatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Competirá à **CONTRATANTE**:

- l) Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados aos fornecimentos dos produtos;
- m) Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- n) Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- o) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- p) Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso de atraso injustificado do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- a) Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**PARÁGRAFO QUARTO**- Caberá à **Prefeita Municipal de SANTA INÊS**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

AV. LUIZ MUNIZ, 1005 - CENTRO - SANTA INÊS/MA



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101573007203242199113-10  
Data: 30/07/2020 12:54:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50668-JX6D;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**PARÁGRAFO SEXTO-** As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO-** As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO -** Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de SANTA INÊS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

CERTIFICADO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO.

SANTA INÊS/MA, 27 de maio de 2019.

*Maria Micherlândia dos Santos D'Caminha*  
MARIA MICHERLÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI-ME  
CONTRATADA



**TESTEMUNHAS:**

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

AV. LUIZ MUNIZ, 1005 – CENTRO – SANTA INÊS/MA





**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Rua das Palmeiras, 914 - Centro - Santa Inês  
 Fone: (99) 3326-1005 - CEP: 65708-000  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

**RECONHECIMENTO nº 425583**  
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) MARIA MICHERLANDIA DOS SANTOS D' CAMINHA  
 Santa Inês - MA, 29 de julho de 2019. Em test. de verdade. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*Elliyvane Macêdo Sousa*  
 ELLIYVANE MACÊDO SOUSA - Escrivente Autorizada

**Selo de Fiscalização**  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 Reconhecimento de Firma - Financeiro  
 0000006500839

TJMA / FERJ  
 Serventia Extrajudicial  
 ALICIA SANTA INES  
 Art. 2º do 2º

**Selo de Fiscalização**  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 Reconhecimento de Firma - Financeiro  
 0000006523054

**3º OFÍCIO**  
 Timon-MA  
 (99) 3326-8080  
 Av. Presidente Médici

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA**  
 Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP: 65611-390  
 FONE: (99) 3326-8080

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE **YURI ESPALINA ROCHA** DO FE. EM TEST. de VERDADE.  
 Timon-MA, 01/08/2019.

*Juciane Gomes*  
 JUCLIANE GOMES ESCRIVENTE  
 Encl.: R\$ 15,00 FERC: R\$ 0,50 Total: R\$ 15,50 (38)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/101573007203242199113>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 101573007203242199113-12  
 Data: 30/07/2020 12:54:11  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG50670-URGH;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro: dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



PROCESSO DE LICITAÇÃO  
RUBRICA  
2109

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/12/2020 17:06:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

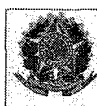
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101573007203242199113-1 a 101573007203242199113-12

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738eec62b9318aee0b67be2c574263b955af407c9e667b4fce313eeb885de08b3418b40bb99f6cadc4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, COM SEDE NA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 1054, BAIRRO VERMELHA, CEP 64019-230, TERESINA-PIAUÍ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 28.973.504/0001-07, DETÉM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O FORNECIMENTO DE **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CORRELATOS), MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL DE FISIOTERAPIA**, REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20190136, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÃO OU OBJEÇÃO QUANTO À QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E QUANTO A LIBERAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL JUNTO À EMPRESA ATÉ A PRESENTE DATA.

INFORMAMOS AINDA QUE AS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS MATERIAIS ACIMA REFERIDOS APRESENTARAM BOM DESEMPENHO OPERACIONAL, TENDO A EMPRESA CUMPRIDO FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE, ATÉ A PRESENTE DATA.

Nº	Descrição	Quantidade	Unidade
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	200
2	ABOCATH Nº. 14	UNIDADE	1000
3	ABOCATH Nº. 16	UNIDADE	1000
4	ABOCATH Nº. 18	UNIDADE	1000
5	ABOCATH Nº. 22	UNIDADE	1000
6	ABOCATH Nº. 24	UNIDADE	1000
7	ÁCIDO ACÉTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	15
8	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50
9	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200
12	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	15
13	ÁLCOOL 70% - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	150
14	ÁLCOOL ABSOLUTO - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50
15	ALGODÃO, HIDRÓFILO EM ROLO, USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO - EMBALADO EM PACOTE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	200
16	ATADURA CREPOM 15CM - PACOTE COM 12 ROLOS.	PACOTE	200
17	ATADURA CREPOM 20CM - PACOTE COM 12 ROLOS.	PACOTE	200
18	ATADURA CREPOM 30CM - PACOTE COM 12 ROLOS.	PACOTE	200
19	BOLSA COLETORA DE URINA COM SISTEMA FECHADO	UNIDADE	150
20	BOLSA DE COLOSTOMIA DE USO PROLONGADO	UNIDADE	200
21	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UNIDADE	100
22	CARBOGEL PARA ULTRASONOGRAFIA - GALÃO DE 05 LITROS.	GALÃO	50
23	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO OCULOS	UNIDADE	200

Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80  
Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Fone (88) 3623 1137, CEP.: 62.410-000 - Barroquinha - CE



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101570212201759806926-1  
Data: 02/12/2020 10:51:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39824-M6KO;

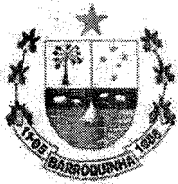


Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Ba. dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



24	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UNIDADE	100
25	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UNIDADE	500
26	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UNIDADE	500
27	COLETOR UNIVERSAL TRANSLÚCIDO - FEZES, ESCARROS, BIOPSIAS.	UNIDADE	1500
28	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM -ESTÉRIL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	1200
29	DESCARTEX, 13 LITROS	UNIDADE	200
30	DESCARTEX, 20 LITROS	UNIDADE	200
31	ELETRODOS DE SILICONE (3X5 CM) O ELETRODO DE SILICONE - 3X5CM FOI DESENVOLVIDO EM CARBONO PARA MAIOR CONDUTIVIDADE DAS CORRENTES FES, TENS, INTERFERENCIAL, RUSSA E DEMAIS CORRENTES POLARIZADAS. ELETRODO FLEXÍVEL, MOLDÁVEL.	UNIDADE	30
32	EQUIPO MACROGOTAS - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50
33	EQUIPO MICROGOTAS - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50
34	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	UNIDADE	500
35	ETER, 1000ML - CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	8
36	FIO CAT-GUT CROMADO 2.0	CAIXA	38
37	FIO CAT-GUT CROMADO 3.0	CAIXA	38
38	FIO CAT-GUT CROMADO 4.0	CAIXA	38
39	FIO NYLON, AGULHA 2.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100
40	FIO NYLON, AGULHA 3.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	100
41	FIO NYLON, AGULHA 4.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100
42	FIO NYLON, AGULHA 5.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100
43	GAZE 91 X 91 NÃO ESTÉRIL EM ROLO.	ROLO	1200
44	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM TERAPÊUTICO, TENS, FES E CORRENTES.COMPOSIÇÃO: POLÍME CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA. GEL INODORO E HIPOALERGÊNICO, SUA COMPOSIÇÃO É LIVRE DE ÁLCOOL E SAIS, NÃO PROVOCANDO O RESSECAMENTO DO CABEÇOTE DOS APARELHOS E AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL DOS MESMOS.	KG	15
45	KIT FAIXA ELÁSTICA - 03 UNIDADES - DADOS TÉCNICOS. MODELO - FAIXA ELÁSTICA COR - AZUL, CINZA E VERMELHO RESISTÊNCIA - AZUL (LEVE), CINZA (MODERADO), VERMELHO (PESADO) DIMENSÕES - 17 X 13,5(C X L), MATERIAL - LÁTEX, GARANTIA - 3 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 - FAIXA ELÁSTICA AZUL LEVE; 01 - FAIXA ELÁSTICA CINZA MODERADO; 01 - FAIXA ELÁSTICA VERMELHO PESADO.	KIT	15
46	LÂMINA DE BISTURI Nº. 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30
47	LÂMINA DE BISTURI Nº. 20 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30
48	LÂMINA DE BISTURI Nº. 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30
49	LÂMINA DE BISTURI Nº. 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30
50	LÂMINA DE BISTURI Nº. 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30
51	LÁTEX PARA ASPIRAÇÃO Nº. 204	METRO	23

Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80  
Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Fone (88) 3623 1137, CEP.: 62.410-000 - Barroquinha - CE



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101570212201759806926-2  
Data: 02/12/2020 10:51:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39825-20YZ.



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/101570212201759806926



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



52	LUGOL FORTE A 5%, 500 ML	UNIDADE	50
53	LUVA CIRURGICA 7.5 - EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, COM ALTA SENSIBILIDADE TÊXTIL CAIXA COM 50 PARES.	CAIXA	30
54	LUVA CIRURGICA 8.0 - CAIXA COM 50 PARES.	CAIXA	30
55	LUVA DE BORRACHA GROSSA, TAMANHO P (PAR) - PARA LIMPEZA DE MATERIAIS.	PAR	23
56	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BAINHA, LUBRIFICADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200
57	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BAINHA, LUBRIFICADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	700
58	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BAINHA, LUBRIFICADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300
59	LUVA NITRILICAS - CANO LONGO, COM FORRO ANTIDERRAPANTE.	PAR	38
60	MINI BANDS - 03 UNIDADES - DADOS TÉCNICOS. MODELO - ANÉIS ELÁSTICOS, COR - AZUL, CINZA E VERMELHO. RESISTÊNCIA - AZUL (LEVE), CINZA (MODERADO), VERMELHO. DIMENSÕES - 11 X 2,5CM (C X L) (PESADO). MATERIAL - LÁTEX. GARANTIA 3 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 - MINI BAND AZUL LEVE; 01 - MINI BAND CINZA MODERADO; 01 - MINI BAND VERMELHO PESADO.	KIT	15
61	PARAFINA TERAPÊUTICA COM ÓLEO MINERAL - DESCRIÇÃO: PARAFINA FISIOTERÁPICA, PARA USO EXTERNO; GARANTIA: 01 ANO; PONTO DE FUSÃO ENTRE 49 E 52 GRAUS CENTÍGRADOS; COMPOSTA DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS MISTURA DE HIDROCARBONETOS PARAFINICOS COM BAIXO PERCENTUAL DE HIDROCARBONETO, POLIAROMÁTICO. ITENS INCLUSOS: ACOMPANHA 1 FRASCO COM ESSÊNCIA DE EUCALIPTO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO COM 1 QUILO.	KG	15
62	PVPI DEGERMANTE.	LITRO	100
63	PVPI TÓPICO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50
64	SCALP Nº. 19 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30
65	SCALP Nº. 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30
66	SCALP Nº. 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30
67	SCALP Nº. 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30
68	SCALP Nº. 27 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30
69	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML - COM AGULHA Nº 13 X 4,5 - CAIXA	CAIXA	150

Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80  
Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Fone (88) 3623 1137, CEP.: 62.410-000 - Barroquinha - CE



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101570212201759806926-3  
Data: 02/12/2020 10:51:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39826-10CU



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bal. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/101570212201759806926



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



	COM 100 UNIDADES.		
70	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML - COM AGULHA Nº 20 X 5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150
71	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML - COM AGULHA Nº 20 X 5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200
72	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML - COM AGULHA Nº 25 X 0,7 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200
73	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML - COM AGULHA Nº 25 X 0,7 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	250
74	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML - COM AGULHA Nº 25 X 0,8 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	250
75	SERINGA DESCARTÁVEL, 10ML - COM AGULHA Nº 25 x 0,7, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	200
76	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML - COM AGULHA, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	200
77	SERINGA PARA INSULINA.	UNIDADE	1500
78	TUBO DE ENSAIO PARA SOROLOGIA.	UNIDADE	1500

Barroquinha/CE, 25 de junho de 2019.



*Marcio Lima da Silva*  
**MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE**  
**CNPJ Nº 23.478.597/0001-80**  
**Márcio Lima da Silva**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



Reconheço por  Autenticidade  Semelhança, com verdadeiras a (s) firma (s) de MARCIO LIMA DA SILVA

O referido é verdade. Dou fé, 25 JUN 2019  
Barroquinha - CE,  
Em testemunho sinal [assinatura] da verdade.

MAX/EUGÊNIO VASCONCELOS COELHO - TABELIAO  
 LUCAS EUGÊNIO OLIVEIRA COELHO - SUBSTITUTO  
 DENIZE OLIVEIRA DA SILVA - ESCRIVENTE

*Lucas Eugenio Oliveira Coelho*  
Substituto  
CPF: 024.842.063-13

Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80  
Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Fone (88) 3623 1137, CEP: 62.410-000 - Barroquinha - CE



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101570212201759806926-4  
Data: 02/12/2020 10:51:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39827-93TG;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*Valber Azevedo Miranda Cavalcanti*  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/12/2020 10:54:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

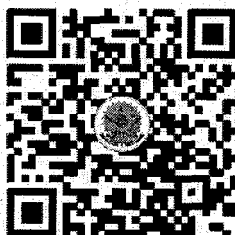
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101570212201759806926-1 a 101570212201759806926-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdf7f2b8983da55963cf31aa56e9d8ebce1c47501a5ab89db96c3f85d8404cbe01406e923a485130011d896046e9d0f9ca  
dc4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



TERMO DE CONTRATO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.478.597/0001-80, com sede na Rua 11 de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha/CE, CEP: 62.419-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo respectivo, Sr. Márcio Lima da Silva, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à **AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1054, BAIRRO VERMELHA, CEP: 64.019-230, TERESINA - PIAUI**, inscrita no CNPJ Nº. **28.973.504/0001-07**, por seu representante legal, Sr. **FELIPE LAÉRCIO SAMPAIO DE ABREU**, CPF Nº. 044.665.523-63, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº.09.001/2019 - SRP**, Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_ em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1.** Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE.**

**LOTE I - A: COTA PRINCIPAL 75%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA - MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	THEOTO	200	R\$ 4,68	R\$ 936,00
02	ABOCATH Nº. 14	UNIDADE	TOP MED	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
03	ABOCATH Nº. 16	UNIDADE	TOP MED	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
04	ABOCATH Nº. 18	UNIDADE	TOP MED	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00

Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80  
Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Fone (88) 3623 1137, CEP: 62.410-000 - Barroquinha - CE



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101572312205673642940-1  
Data: 23/12/2020 17:05:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60698-XSLR;



CNPJ: 06.877.010

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



05	ABOCATH N°. 22	UNIDADE	TOP MED	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
06	ABOCATH N°. 24	UNIDADE	TOP MED	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
07	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SR	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
08	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SR	150	R\$ 6,06	R\$ 909,00
09	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SR	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SR	15	R\$ 8,40	R\$ 126,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SR	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
12	ÁLCOOL 70% - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	JALLES	150	R\$ 48,24	R\$ 7.236,00
13	ÁLCOOL ABSOLUTO - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	JALEES	50	R\$ 56,16	R\$ 2.808,00
14	ALGODÃO, HIDRÓFILO EM ROLO, USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO - EMBALADO EM PACOTE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	NATHY	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
15	ATADURA CREPOM 15CM - PACOTE COM 12 ROLOS.	PACOTE	ORTOFEN	200	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00
16	ATADURA CREPOM 20CM - PACOTE COM 12 ROLOS.	PACOTE	ORTOFEN	200	R\$ 7,56	R\$ 1.512,00
17	ATADURA CREPOM 30CM - PACOTE COM 12 ROLOS.	PACOTE	ORTOFEN	200	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 24.969,00</b>	

Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80  
Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Fone (88) 3623 1137, CEP.: 62.410-000 - Barroquinha - CE



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101572312205673642940-2  
Data: 23/12/2020 17:05:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60699-JZJJ;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB





**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**LOTE II - A: COTA PRINCIPAL 75%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	BOLSA COLETORA DE URINA COM SISTEMA FECHADO	UNIDADE	CIRU	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
02	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UNIDADE	MEDSONDA	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
03	BOLSA DE COLOSTOMIA DE USO PROLONGADO	UNIDADE	CASEX	200	R\$ 19,20	R\$ 3.840,00
04	CARBOGEL PARA ULTRASONOGRAFIA - GALÃO DE 05 LITROS.	GALÃO	CARBOGEL	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
05	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO OCULOS	UNIDADE	MEDSONDA	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
06	FIO CAT-GUT CROMADO 3.0	CAIXA	SHALON	38	R\$ 72,00	R\$ 2.736,00
07	FIO CAT-GUT CROMADO 2.0	CAIXA	SHALON	38	R\$ 72,00	R\$ 2.736,00
08	FIO CAT-GUT CROMADO 4.0	CAIXA	SHALON	38	R\$ 72,00	R\$ 2.736,00
09	FIO NYLON, AGULHA 2.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SHALON	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
10	FIO NYLON, AGULHA 3.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	SHALON	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
11	FIO NYLON, AGULHA 4.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SHALON	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
12	FIO NYLON, AGULHA 5.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	SHALON	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
13	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UNIDADE	ADLIN	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
14	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UNIDADE	MARKMED	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
15	COLETOR DE URINA INFANTIL	UNIDADE	MARKMED	500	R\$ 4,60	R\$

Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80  
Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Fone (88) 3623 1137, CEP.: 62.410-000 - Barroquinha - CE

*[Handwritten signatures]*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101572312205673642940-3  
Data: 23/12/2020 17:05:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60700-YID3;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/101572312205673642940>

TJPB





**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



	MASCULINO					2.300,00
16	COLETOR UNIVERSAL TRANSLÚCIDO - FEZES, ESCARROS, BIOPSIAS.	UNIDADE	CRAL	1500	R\$ 0,20	R\$ 300
17	TUBO DE ENSAIO PARA SOROLOGIA.	UNIDADE	CRAL	1500	R\$ 0,05	R\$ 75,00
18	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM - ESTÉRIL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	ANDREONI	1200	R\$ 6,50	R\$ 7.800,00
19	DESCARTEX, 20 LITROS	UNIDADE	DESCARPACK	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
20	DESCARTEX, 13 LITROS	UNIDADE	MEDIX	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
21	EQUIPO MACROGOTAS - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	CIRU	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
22	EQUIPO MICROGOTAS - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	CIRU	50	R\$ 79,56	R\$ 3.978,00
23	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	UNIDADE	MISSNER	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
24	ETER, 1000ML - CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	RIOQUIMICA	8	R\$ 23,75	R\$ 190,00
25	ÁCIDO ACÉTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	QEEL	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
26	LUGOL FORTE A 5%, 500 ML	UNIDADE	LABORCLIN	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 51.879,00</b>

**LOTE III - A: COTA PRINCIPAL 75%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	LÂMINA DE BISTURI N°. 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	CIRU	30	R\$ 19,14	R\$ 574,20
02	LÂMINA DE BISTURI N°. 20 - CAIXA COM	CAIXA	CIRU	30	R\$ 19,14	R\$ 574,20

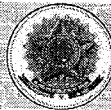
Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80  
Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Fone (88) 3623 1137, CEP.: 62.410-000 - Barroquinha - CE

*(Handwritten signatures and initials)*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/101572312205673642940



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101572312205673642940-4  
Data: 23/12/2020 17:05:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60701-EF20;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Del. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	100 UNIDADES.					
03	LÂMINA DE BISTURI N°. 22 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	CIRU	30	R\$ 19,15	R\$ 574,50
04	LÂMINA DE BISTURI N°. 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	CIRU	30	R\$ 19,15	R\$ 574,50
05	LÂMINA DE BISTURI N°. 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	CIRU	30	R\$ 19,15	R\$ 574,50
06	LÁTEX PARA ASPIRAÇÃO N°. 204	METRO	MEDICONE	23	R\$ 28,76	R\$ 661,48
07	LUVA CIRURGICA 7.5 - EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, COM ALTA SENSIBILIDADE TÊXTIL. CAIXA COM 50 PARES.	CAIXA	MEDIX	30	R\$ 1,02	R\$ 30,60
08	LUVA CIRURGICA 8.0 - CAIXA COM 50 PARES.	CAIXA	MEDIX	30	R\$ 1,01	R\$ 30,30
09	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BAINHA, LUBRIFICADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	200	R\$ 16,54	R\$ 3.308,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BAINHA, LUBRIFICADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	700	R\$ 16,54	R\$ 11.578,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BAINHA, LUBRIFICADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	300	R\$ 16,54	R\$ 4.962,00

Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80  
Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Fone (88) 3623 1137, CEP: 62.410-000 - Barroquinha - CE



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101572312205673642940-5  
Data: 23/12/2020 17:05:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60702-V7LC;



CNPJ: 06.870.0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TITULAR





**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



12	LUVA NITRILICAS - CANO LONGO, COM FORRO ANTIDERRAPANTE.	PAR	VOLK	38	R\$ 34,79	R\$ 1.322,02
13	LUVA DE BORRACHA GROSSA, TAMANHO P (PAR) - PARA LIMPEZA DE MATERIAIS.	PAR	VOLK	23	R\$ 5,39	R\$ 123,97
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 24.888,27</b>	

**LOTE IV - A: COTA PRINCIPAL 75%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	GAZE 91 X 91 NÃO ESTÉRIL EM ROLO.	ROLO	TEXCARE	1200	R\$ 26,28	R\$ 31.536,00
02	PVPI DEGERMANTE.	LITRO	RIOQUIMICA	100	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
03	PVPI TÓPICO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	RIOQUIMICA	50	R\$ 26,40	R\$ 1.320,00
04	SCALP N°. 19 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	CIRU	30	R\$ 19,20	R\$ 576,00
05	SCALP N°. 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	CIRU	30	R\$ 19,20	R\$ 576,00
06	SCALP N°. 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	CIRU	30	R\$ 19,20	R\$ 576,00
07	SCALP N°. 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	CIRU	30	R\$ 19,20	R\$ 576,00
08	SCALP N°. 27 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	CIRU	30	R\$ 19,20	R\$ 576,00
09	SERINGA DESCARTÁVEL, 10ML - COM AGULHA N° 25 x 0,7, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	SR	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
10	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML - COM AGULHA, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	SR	200	R\$ 96,00	R\$ 19.200,00

Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80  
Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Fone (88) 3623 1137, CEP.: 62.410-000 - Barroquinha - CE

*[Handwritten signatures]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: https://selogicial.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/101572312205673642940



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101572312205673642940-6  
Data: 23/12/2020 17:05:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60703-P80L;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifácio Passoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



11	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML – COM AGULHA N° 20 X 5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SR	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
12	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML – COM AGULHA N° 25 X 0,7 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SR	200	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
13	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML – COM AGULHA N° 25 X 0,7 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SR	250	R\$ 19,20	R\$ 4.800,00
14	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML – COM AGULHA N° 25 X 0,8 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SR	250	R\$ 19,20	R\$ 4.800,00
15	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML – COM AGULHA N° 20 X 5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SR	150	R\$ 15,60	R\$ 2.340,00
16	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML – COM AGULHA N° 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	SE	150	R\$ 15,60	R\$ 2.340,00
17	SERINGA PARA INSULINA.	UNIDADE	SR	1500	R\$ 0,16	R\$ 240,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 91.656,00</b>	

**LOTE XIV: EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM TERAPÊUTICO, TENS, FES E CORRENTES.COMPOSIÇÃO: POLÍME CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL URÉIA, METIL PARABENO, 2 AMINO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA. GEL INODORO E HIPOALERGÊNICO, SUA COMPOSIÇÃO É LIVRE DE ÁLCOOL E SAIS, NÃO PROVOCANDO O RESSECAMENTO DO CABEÇOTE DOS APARELHOS E AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL DOS	KG	CARBOGEL	15	R\$ 20,28	R\$ 304,20

Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE – CNPJ: 23.478.597/0001-80  
Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Fone (88) 3623 1137, CEP.: 62.410-000 – Barroquinha – CE

*(Handwritten signatures and initials)*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101572312205673642940-7  
Data: 23/12/2020 17:05:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60704-03PL;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/101572312205673642940>



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	MESMOS.					
02	PARAFINA TERAPÊUTICA COM ÓLEO MINERAL - DESCRIÇÃO: PARAFINA FISIOTERÁPIA, PARA USO EXTERNO; GARANTIA: 01 ANO; PONTO DE FUSÃO ENTRE 49 E 52 GRAUS CENTÍGRADOS; COMPOSTA DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS MISTURA DE HIDROCARBONETOS PARAFINICOS COM BAIXO PERCENTUAL DE HIDROCARBONETO, POLIAROMÁTICO. ITENS INCLUSOS: ACOMPANHA 1 FRASCO COM ESSÊNCIA DE EUCALIPTO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO COM 1 QUILO.	KG	CARCI	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
03	KIT FAIXA ELÁSTICA - 03 UNIDADES - DADOS TÉCNICOS. MODELO - FAIXA ELÁSTICA COR - AZUL, CINZA E VERMELHO RESISTÊNCIA - AZUL (LEVE), CINZA (MODERADO), VERMELHO (PESADO) DIMENSÕES - 17 X 13,5(C X L), MATERIAL - LÁTEX, GARANTIA - 3 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 - FAIXA ELÁSTICA AZUL LEVE; 01 - FAIXA ELÁSTICA CINZA MODERADO; 01 - FAIXA ELÁSTICA VERMELHO PESADO.	KIT	HIDROLICHT	15	R\$ 46,80	R\$ 702,00
04	MINI BANDS - 03 UNIDADES - DADOS TÉCNICOS. MODELO - ANÉIS ELÁSTICOS, COR - AZUL, CINZA E VERMELHO. RESISTÊNCIA - AZUL (LEVE), CINZA (MODERADO), VERMELHO. DIMENSÕES - 11 X 2,5CM (C X L) (PESADO). MATERIAL - LÁTEX. GARANTIA 3 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 - MINI BAND AZUL LEVE; 01 - MINI BAND CINZA MODERADO; 01 - MINI BAND VERMELHO PESADO.	KIT	ATRIO	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
05	ELETRODOS DE SILICONE (3X5 CM) O ELETRODO DE SILICONE - 3X5CM FOI DESENVOLVIDO EM CARBONO PARA MAIOR CONDUTIVIDADE DAS CORRENTES FES, TENS, INTERFERENCIAL, RUSSA E DEMAIS CORRENTES POLARIZADAS. ELETRODO	UNIDADE	CARCI	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00

Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80  
Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Fone (88) 3623 1137, CEP: 62.410-000 - Barroquinha - CE



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101572312205673642940-8  
Data: 23/12/2020 17:05:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60705-97SO;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



FLEXÍVEL, MOLDÁVEL.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 2.752,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 196.144,47 (Cento e Noventa e Seis Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. O Município de Barroquinha/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

3.3. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Barroquinha/CE.

3.3.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Barroquinha/CE - Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Barroquinha/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80  
Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Fone (88) 3623 1137, CEP: 62.410-000 - Barroquinha - CE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101572312205673642940-9  
Data: 23/12/2020 17:05:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60706-KGVS;



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PP



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seidigital.ljpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/101572312205673642940



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(coes) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de Saúde: 0901 10 301 0038 2.062 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PSF; 0901 10 302 0038 2.064 – FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DA FAMÍLIA. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Barroquinha/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE – CNPJ: 23.478.597/0001-80  
Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Fone (88) 3623 1137, CEP.: 62.410-000 – Barroquinha – CE



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101572312205673642940-10  
Data: 23/12/2020 17:05:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60707-F2P1;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Barroquinha/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO**

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

7.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80  
Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Fone (88) 3623 1137, CEP: 62.410-000 - Barroquinha - CE



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101572312205673642940-11  
Data: 23/12/2020 17:05:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: A1X60708-733R;



CNPJ: 08.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Barroquinha, Ceará - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB







# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

**8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.

**8.1.1.** Se a CONTRATADA deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barroquinha/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Barroquinha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
  - a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou o termo de contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
  - b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - c) Não manter a proposta ou lance;
  - d) Fraudar na execução do contrato;
  - e) Comportar-se de modo inidôneo;

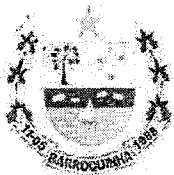
Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**8.1.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros

Prefeitura Municipal de Barroquinha – CE – CNPJ: 23.478.597/0001-80  
Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Fone (88) 3623 1137, CEP: 62.410-000 – Barroquinha – CE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/101572312205673642940>



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80  
Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Fone (88) 3623 1137, CEP.: 62.410-000 - Barroquinha - CE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101572312205673642940-13  
Data: 23/12/2020 17:05:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AX60710-3Q3W



CNPJ: 06.870.000

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

El. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** ACONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

**10.5.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**10.6.** A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**10.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

**10.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

**10.9.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Rosa Maria de Oliveira Barboza, especialmente designado(a), pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

**10.9.1.** O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA ONZE - DO FORO**

**11.1.** O foro da Comarca Vinculada de Barroquinha/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80  
Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Fone (88) 3623 1137, CEP.: 62.410-000 - Barroquinha - CE



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 101572312205673642940-14  
Data: 23/12/2020 17:05:10  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60711-HL4Y;



CNPJ: 23.478.597/0001-80

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Balneario dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válar Azevêdo Miranda Cavalcanti  
T. Titular

TJPB





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barroquinha/CE, 15 de Abril de 2019.



Márcio Lima da Silva

MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE

CNPJ Nº. 23.478.597/0001-80

Márcio Lima da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Felipe Laércio Sampaio de Abreu

MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI-ME

CNPJ Nº. 28.973.504/0001-07

Felipe Laércio Sampaio de Abreu

CPF Nº. 044.665.523-63

CONTRATADA

Reconheço como semelhança(s) a(s) firma(s) de:

Felipe Laércio Sampaio de Abreu

em Testemunho de verdade.

Roth Maria de Oliveira  
Escritora Substituta

TESTEMUNHAS

Leonildo Souza de Lima CPF Nº. 059.863.163-10

Dorciléia dos S. Aguiar CPF Nº. 036.397.903-40



RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
Reconheço por  Autenticidade,  Semelhança, como verdadeira a(s) firma(s) de: Márcio Lima da Silva  
O referido é verdadeiro. Dou fé. 15 de Abril de 2019, Barroquinha - CE.  
Em testemunho assim: [Signature]  
 MAX EUGÊNIO VASCONCELOS COELHO - TABELIAO  
 LUCAS EUGÊNIO OLIVEIRA COELHO SUBSTITUTO  
 DENIZE OLIVEIRA DA SILVA - ESCRIVENTE

Bel. Max Eugênio Vasconcelos Coelho  
TABELIAO  
CPF: 069.425.633-15

Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80  
Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Fone (88) 3623 1137, CEP: 62.410-000 - Barroquinha - CE



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 101572312205673642940-15  
Data: 23/12/2020 17:05:11  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60712-WBDT;



CNU: 06.870-2

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válferr Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/12/2020 23:56:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 101572312205673642940-1 a 101572312205673642940-15

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcfc58f90565de27a7eab3b1a56cc0b32f8fc8fc428add8d02b091320bf73e347b12532d7c008807905234879db5c59d4ca  
dc4583c983c78f9cb03ec0a7ddaf1f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-038/2021-CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05464.2021

DATA DE ABERTURA: 23 DE JUNHO DE 2021

HORÁRIO: 14:30 HS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARGEM GRANDE MA.

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CONHECEMOS O OBJETO DO PREGÃO E OS TERMOS CONSTANTES NO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05464.2021 E SEUS ANEXOS E DO REGULAMENTO BEM COMO TEMOS TODAS AS CONDIÇÕES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ALI CONTIDAS NO QUE CONCERNE À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE HABILITAÇÃO.

TERESINA (PI), 23 DE JUNHO DE 2021.

*Felipe Laécio Sampaio de Abreu*  
**Felipe Laécio Sampaio de Abreu**

Sócio Administrador  
RG: 3.008.371 SSP-PI  
CPF: 044 665 523-63

FELIPE LAECIO  
SAMPAIO DE  
ABREU  
04466552363

Assinado digitalmente por FELIPE LAECIO  
SAMPAIO DE ABREU:04466552363  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPE-A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=21438350000104, OU=videocorferencia,  
CN=FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:  
04466552363  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
03/06/2021 08:22:14:30:49-03:00  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Avenida Nações Unidas 1054, Bairro Vermelha  
Teresina-PI / CEP: 64019-230  
CNPJ: 28.973.504/0001-07  
distribuidoramercosul1@gmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-038/2021-CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05464.2021

DATA DE ABERTURA: 23 DE JUNHO DE 2021

HORÁRIO: 14:30 HS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARGEM GRANDE MA.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A EMPRESA **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.973.504/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.608.972-7, COM SEDE NA AV. NAÇÕES UNIDAS Nº 1054 BAIRRO: VERMELHA, TERESINA – PI, NESTE ATO REPRESENTADA POR FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº3.008.371 SSP/PI E DO CPF Nº044.665.523-63 RESIDENTE E DOMICILIADO NA QUADRA 30 (CJ. DIRCEU ARCOVERDE I) Nº 11, BAIRRO ITARARÉ, TERESINA/PI, DECLARA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR. DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TERESINA (PI), 23 DE JUNHO DE 2021.

*Felipe Laécio Sampaio de Abreu*  
Felipe Laécio Sampaio de Abreu

Sócio Administrador  
RG: 3.008.371 SSP-PI  
CPF: 044 665 523-63

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:  
04466552363

Assinado eletronicamente por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU  
CPF: 04466552363  
Data: 2021.06.23 14:31:05-0700  
Pág: PDF Hash: Versão: 11.0.0

Avenida Nações Unidas 1054, Bairro Vermelha  
Teresina-PI / CEP: 64019-230  
CNPJ: 28.973.504/0001-07  
distribuidoramercosul1@gmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-038/2021-CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05464.2021

DATA DE ABERTURA: 23 DE JUNHO DE 2021

HORÁRIO: 14:30 HS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARGEM GRANDE MA.

**DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE A EMPRESA DISPÕE EM ESTOQUE DOS EQUIPAMENTOS.**

**OBJETO DESSE CERTAME**

A EMPRESA **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.973.504/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.608.972-7, COM SEDE NA AV. NAÇÕES UNIDAS Nº 1054 BAIRRO: VERMELHA, TERESINA – PI, NESTE ATO REPRESENTADA POR FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº3.008.371 SSP/PI E DO CPF Nº044.665.523-63 RESIDENTE E DOMICILIADO NA QUADRA 30 (CJ. DIRCEU ARCOVERDE I) Nº 11, BAIRRO ITARARÉ, TERESINA/PI, DECLARA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA ACIMA DESCRITA, DISPÕE EM ESTOQUE E QUANTIDADES SUFICIENTES PARA FORNECER OS MEDICAMENTOS, OFERTADOS NA PROPOSTA E QUE, DISPONIBILIZA PARA A DEVIDA AMOSTRA NAS SUAS DEVIDAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.

TERESINA (PI), 23 DE JUNHO DE 2021.

*Felipe Laécio Sampaio de Abreu*  
**Felipe Laécio Sampaio de Abreu**

Sócio Administrador  
RG: 3.008.371 SSP-PI  
CPF: 044.665.523-63

FELIPE  
LAECIO  
SAMPALIO DE  
ABREU:  
04466552363

Assinado digitalmente por FELIPE LAECIO  
SAMPALIO DE ABREU:04466552363  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=2143835000104,  
ou=viçosaconferencia, cn=FELIPE  
LAECIO SAMPALIO DE ABREU:  
04466552363  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Data: 2021.06.22 14:31:17-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Avenida Nações Unidas 1054, Bairro Vermelha  
Teresina-PI / CEP: 64019-230  
CNPJ: 28.973.504/0001-07  
distribuidoramercosul1@gmail.com





À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-038/2021-CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05464.2021

DATA DE ABERTURA: 23 DE JUNHO DE 2021

HORÁRIO: 14:30 HS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARGEM GRANDE MA.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A EMPRESA **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.973.504/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.608.972-7, COM SEDE NA AV. NAÇÕES UNIDAS Nº 1054 BAIRRO: VERMELHA, TERESINA – PI, NESTE ATO REPRESENTADA POR FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº3.008.371 SSP/PI E DO CPF Nº044.665.523-63 RESIDENTE E DOMICILIADO NA QUADRA 30 (CJ. DIRCEU ARCOVERDE I) Nº 11, BAIRRO ITARARÉ, TERESINA/PI, DECLARA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE-038/2021-CPL/PMVG – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05464.2021**, INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, QUE:

- ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS AO (A) PREGOEIRO, SUJEITANDO-NOS A EVENTUAIS AVERIGUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS;
- COMPROMETEMO-NOS A MANTER, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;
- COMPROMETEMO-NOS A REPASSAR NA PROPORÇÃO CORRESPONDENTE, EVENTUAIS REDUÇÕES DE PREÇOS DECORRENTES DE MUDANÇAS DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO, EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE, PUBLICADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;
- TEMOS CONHECIMENTO E SUBMETEMO-NOS AO DISPOSTO NA LEI Nº 8.078 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, BEM COMO, AO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE-038/2021-CPL/PMVG – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05464.2021**, INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

TERESINA (PI), 23 DE JUNHO DE 2021.

*Felipe Laécio Sampaio de Abreu*  
**Felipe Laécio Sampaio de Abreu**

Sócio Administrador  
RG: 3.008.371 SSP-PI  
CPF: 044 665 523-63

Avenida Nações Unidas 1054, Bairro Vermelha  
Teresina-PI / CEP: 64019-230  
CNPJ: 28.973.504/0001-07  
distribuidoramercosul1@gmail.com

FELIPE  
LAECIO  
SAMPALIO DE  
ABREU:  
04466552363

Assinado digitalmente por FELIPE LAECIO  
SAMPALIO DE ABREU/04466552363  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB SCS7 A1, OU=SEM BRANCO,  
OU=2143835000104,  
OU=videconferencia, CN=FELIPE  
LAECIO SAMPALIO DE ABREU,  
O=4466552363  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
e reconheço sua validade e assinatura  
em  
Data: 2021.06.22 14:33:11-03'00'  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.0



À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-038/2021-CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05464.2021

DATA DE ABERTURA: 23 DE JUNHO DE 2021

HORÁRIO: 14:30 HS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARGEM GRANDE MA.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

A EMPRESA **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.973.504/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.608.972-7, COM SEDE NA AV. NAÇÕES UNIDAS Nº 1054 BAIRRO: VERMELHA, TERESINA – PI, NESTE ATO REPRESENTADA POR FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº3.008.371 SSP/PI E DO CPF Nº044.665.523-63 RESIDENTE E DOMICILIADO NA QUADRA 30 (CJ. DIRCEU ARCOVERDE I) Nº 11, BAIRRO ITARARÉ, TERESINA/PI, PARA FINS DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, DECLARA, NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO CÔNJUGE, COMPANHEIRO (A) OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGUINIDADE OU AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA NA PREFEITURA DE VARGEM GRANDE/MA QUE IMPOSSIBILITE A PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE-038/2021-CPL/PMVG** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0101.05464.2021**,

TERESINA (PI), 23 DE JUNHO DE 2021.

*Felipe Laécio Sampaio de Abreu*  
**Felipe Laécio Sampaio de Abreu**

Sócio Administrador  
RG: 3.008.371 SSP-PI  
CPF: 044 665 523-63

FELIPE  
LAECIO  
SAMPALIO DE  
ABREU:  
04466552363

Assinado digitalmente por FELIPE LAECIO  
SAMPALIO DE ABREU:04466552363  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=2143835000104,  
OU=vide conferência, CN=FELIPE  
LAECIO SAMPALIO DE ABREU:  
04466552363  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Data: 2021.06.22 14:33:32-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Avenida Nações Unidas 1054, Bairro Vermelha  
Teresina-PI / CEP: 64019-230  
CNPJ: 28.973.504/0001-07  
distribuidoramercosul1@gmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-038/2021-CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05464.2021

DATA DE ABERTURA: 23 DE JUNHO DE 2021

HORÁRIO: 14:30 HS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARGEM GRANDE MA.

### DECLARAÇÃO

A EMPRESA **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.973.504/0001-07 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.608.972-7, COM SEDE NA AV. NAÇÕES UNIDAS Nº 1054 BAIRRO: VERMELHA, TERESINA – PI, NESTE ATO REPRESENTADA POR FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3.008.371 SSP/PI E DO CPF Nº 044.665.523-63 RESIDENTE E DOMICILIADO NA QUADRA 30 (CJ. DIRCEU ARCOVERDE I) Nº 11, BAIRRO ITARARÉ, TERESINA/PI, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS FINS DE HABILITAÇÃO, NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE-038/2021-CPL/PMVG** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0101.05464.2021**, QUE A EMPRESA:

1. CUMPRE AO DISPOSTO NOS INCISOS XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INCISO V DO ART. 27 DA LEIFEDERAL Nº 8.666/93, DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO E INSALUBRE ENÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, RESSALVADO, QUANDO FOR O CASO, O MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO MODELO ANEXO AO DECRETO FEDERAL Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 9.584, DE 27 DE OUTUBRO DE 2002;
2. NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
3. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR ATO DO PODER PÚBLICO;
4. NÃO INCORRE NAS DEMAIS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DA LEI 8666/93.
5. QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A SUA HABILITAÇÃO.

TERESINA (PI), 23 DE JUNHO DE 2021.

*Felipe Laécio Sampaio de Abreu*  
Felipe Laécio Sampaio de Abreu  
Sócio Administrador  
RG: 3.008.371 SSP-PI  
CPF: 044.665.523-63

FELIPE  
LAECIO  
SAMP  
DE ABREU  
04466552363

Assinado digitalmente por FELIPE  
LAECIO SAMPAIO DE ABREU:  
04466552363  
DN: C=BR, O=C=CP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil, RF8, OU=RF8 e CPF AT, OU=  
EM BRANCO, OU=1385000104,  
OU=identificadora, CN=FELIPE  
LAECIO SAMPAIO DE ABREU,  
04466552363  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Sua localidade de  
assinatura digital  
Data: 2021.06.22 14:33:47-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-038/2021-CPL/PMVG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05464.2021**

**DATA DE ABERTURA: 23 DE JUNHO DE 2021**

**HORÁRIO: 14:30 HS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARGEM GRANDE MA.

PREZADOS SENHORES,

APÓS CUIDADOSO EXAME E ESTUDO DO PREGÃO ELETRÔNICO EM REFERÊNCIA, COM OS QUAIS ESTAMOS PLENAMENTE DE ACORDO, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARGEM GRANDE MA., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL, PARA A **PREFEITURA**, OBJETO DO CERTAME.

O VALOR GLOBAL DE NOSSA PROPOSTA É DE R\$ 26.085,30 (VINTE E SEIS MIL REAIS, OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), CONFORME DETALHADO NA PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ANEXA.

ESTAMOS CIENTES DE QUE OS QUANTITATIVOS CONSTANTES DA PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS SÃO ESTIMATIVOS, E PODERÃO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS, EM FUNÇÃO DAS REAIS NECESSIDADES DA **PREFEITURA**, OBSERVADOS OS LIMITES LEGAIS.

NOSSA PROPOSTA É VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA ABERTURA DO ENVELOPE E, CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, COMPROMETEMO-NOS A COMPARECER NO LOCAL, DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS PELA **PREFEITURA** PARA A ASSINATURA DO CONTRATO.

ATENCIOSAMENTE,

FELIPE  
LAECIO  
SAMPAIO DE  
ABREU:04466  
552363

Assinado de forma  
digital por FELIPE  
LAECIO SAMPAIO DE  
ABREU:04466552363  
Dados: 2021.06.22  
18:55:23 -03'00'

*Felipe Laécio Sampaio de Abreu*  
Felipe Laécio Sampaio de Abreu  
Sócio Administrador  
RG: 3.008.371 SSP-PI  
CPF: 044 665 523-63

Avenida Nações Unidas 1054, Bairro Vermelha  
Teresina-PI / CEP: 64019-230  
CNPI: 28.973.504/0001-07  
distribuidoramercosul1@gmail.com

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-038/2021-CPL/PMVG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.05464.2021**

**DATA DE ABERTURA: 23 DE JUNHO DE 2021**

**HORÁRIO: 14:30 HS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARGEM GRANDE MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTADOS,**

A EMPRESA **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.973.504/0001-07, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.608.972-7, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6002820, LOCALIZADA NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS 1054, BAIRRO VERMELHA, CEP 64.019-230, TERESINA-PI, TELEFONE (086) 988159758, REPRESENTADA PELO SR. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU, RG. Nº 3.008.371 SSP-PI, CPF Nº 044.665.523-63, ABAIXO ASSINADO, PROPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE OS PREÇOS INFRA DISCRIMINADOS, PARA O MUNICÍPIO SUPRACITADO DE ACORDO COM O EDITAL E ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PROPOSTA DE PREÇOS				FABRICANTE	MARCA	
			QUANT.	V.UNIT	V.EXTENSO	V.TOTAL			
1	MASCARA DESCARTÁVEL COM ASTICO EM 03 CAMADAS, COM CLIP NASAL - COR BRANCA GRAMATURA 54, CX COM 50 IDADES.	CAIXA	180	R\$ 38,18	trinta e oito reais e dezoito centavos	R\$ 6.872,40	seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos	PRODESC	PRODESC
2	TOUCA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO DUPLO BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	40	R\$ 21,64	vinte e um reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 865,60	oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos	PRODESC	PRODESC
3	AVENTAL MANGA LONGA GRAMATURA 20 - DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADA 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20. ATÓXICO.	PACOTE	60	R\$ 56,36	cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos	R\$ 3.381,60	três mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos	SKY	SKY
4	LUVA DESCARTÁVEL TAM. "G", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA, BIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	40	R\$ 103,64	cento e três reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 4.145,60	quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos	GLOMED	GLOMED
5	LUVA DESCARTÁVEL TAM. "P", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA, BIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	40	R\$ 103,64	cento e três reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 4.145,60	quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos	GLOMED	GLOMED
6	LUVA DESCARTÁVEL TAM. "M", PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA, BIDESTRA, NÃO ESTERIL COM PÓ BI ABSORVIVEL.	CAIXA	40	R\$ 103,64	cento e três reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 4.145,60	quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos	GLOMED	GLOMED
7	VISEIRA PROTETOR FACIAL, DESTINADO A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL CONTRA EVENTUAIS RESPINGOS DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, ADAPTÁVEL COM ÓCULOS, MASCARAS E CAPACETES. DEVE POSSUIR VISOR ANSPARENTE, SUPORTE COM APOIO BORRACHADO E TIRA DE REGULAGEM.	UNIDADE	90	R\$ 16,00	dezesseis reais	R\$ 1.440,00	mil quatrocentos e quarenta reais	MEDIBEM	MEDIBEM
8	ALCOOL 70% - 1 L - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO	CAIXA	30	R\$ 9,33	nove reais e trinta e três centavos	R\$ 279,90	duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos	SUPER SOL	SUPER SOL



9	ALCOOL 70% - 1 L - GEL HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO), >INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO.	CAIXA	50	R\$ 16,18	dezesesseis reais e dezoito centavos	R\$ 809,00	oitocentos e nove reais	CINORD	CINORD
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 28.085,80</b>			
vinte e seis mil e oitenta e cinco reais e trinta centavos									

**VALOR DA PROPOSTA:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS, A CONTAR DA DATA DE APRESENTAÇÃO;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL;

**PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** CONFORME EDITAL;

**LOCAL DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL;

**PROCEDÊNCIA:** CONFORME EDITAL;

**DECLARAMOS QUE:** OS PREÇOS APRESENTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO, E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIREITOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PRODUTOS, SERVIÇOS, CARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, LUCROS E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS.

**DECLARAMOS QUE:** NOS COMPROMETEMOS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO PRODUTO DIRETAMENTE NO MUNICÍPIO DE **VARGEM GRANDE/MA**, SEM CUSTOS ADICIONAIS E INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA EM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

**DECLARAMOS QUE:** OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS COTADOS NA PROPOSTA SÃO DE QUALIDADE E TEM GARANTIA CONTRA QUALQUER DEFEITO DE EXECUÇÃO, BEM COMO CIÊNCIA DE QUE ACASO CONSTATADA ALGUMA IMPERFEIÇÃO NOS BENS E/OU SERVIÇOS FORNECIDOS, OS MESMOS SERÃO DEVOLVIDOS E/OU REJEITADOS, COM IMPUTAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES A LICITANTE OU RESPONSÁVEL IDENTIFICADO.

**DECLARAMOS QUE:** ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-038/2021-CPL/PMVG E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0101.05464.2021** OBEDECENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TERESINA (PI), 23 DE JUNHO DE 2021.

FELIPE LAECIO  
SAMPAIO DE  
ABREU:04466  
552363

Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363  
Dados: 2021.06.22 19:32:13 -03'00'

*Felipe Laécio Sampaio de Abreu*  
Felipe Laécio Sampaio de Abreu  
Sócio Administrador  
RG: 3.008.371 SSP-PI  
CPF: 044.665.523-63